

Proc. Administrativo Contratação Direta - 027/2025

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 11/04/2025 às 11:20:11

Setores (CC):

SAC, PRESIDENTE

Setores envolvidos:

SRH, SAC, DCOMP, DF, SCONF, CGL, OL, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

MODALIDADE*:

INEXIGIBILIDADE

NÚMERO*:

009

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação feita no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 049/2025 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA](#)

solicito autorização para abertura deste processo administrativo de inexigibilidade de licitação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 049/2025

De: Ana S. - DG

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/03/2025 às 08:39:53

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

DG, SAC, DCOMP

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

1.1 Área Requisitante*:

Secretaria Geral

1.2 Responsável pela Demanda*:

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

1.3 Cargo*:

Diretora Geral

1.4 E-mail*:

diretor.geral@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

31973326918

2.1 Tipo predominante de demanda:

Prestação de serviços

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

30/04/2025

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

120.000,00

2.4 Quantos itens deseja adicionar*:

1

Item_1 - Identificação da demanda:

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Quantidade:

12

Mensal

A contratação de uma empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cáceres é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades legislativas. A justificativa para essa contratação se baseia nos seguintes pontos:

- A energia elétrica é indispensável para o funcionamento dos gabinetes parlamentares, setores administrativos, plenário e demais instalações da Câmara, assegurando a realização das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos institucionais.
- A Câmara necessita de fornecimento ininterrupto de energia para manter suas operações diárias, incluindo iluminação, equipamentos eletrônicos, sistemas de informática, segurança e climatização.
- A aquisição do serviço de energia elétrica deve seguir as normas e regulamentos estabelecidos pelo setor elétrico, garantindo que a Câmara esteja em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e demais órgãos reguladores.
- Um contrato formalizado com a empresa fornecedora permite um planejamento financeiro adequado, evitando custos inesperados e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente.
- Contar com um fornecedor autorizado e capacitado assegura a manutenção adequada da infraestrutura elétrica, reduzindo riscos de falhas, curtos-circuitos e outros problemas que possam comprometer o funcionamento da Câmara.

Prezados,

Tendo em vista a demanda pelo serviço e com intuito de estimar o valor de referência da contratação, anexo uma fatura da conta de energia elétrica da Câmara Municipal de Cáceres.

Com relação a este DFD, cabe destacar alguns pontos que esta Secretaria, como requisitante estudou que podem contribuir para decisão:

Atualmente, no mercado, é ofertada a energia solar. O modelo de negócio apresenta pontos positivos e negativos. Com relação ao estudo feito por esta servidora, segue abaixo os pontos negativos qe devem ser avaliados pela Secretaria de Aquisições e Contratos, pois podem impactar na decisão ao contratar um fornecedor:

1- A inviabilidade da instalação de placas solares na Câmara Municipal de Cáceres se deve a uma série de fatores estruturais, operacionais e climáticos que impactam diretamente a viabilidade do projeto.

O principal entrave é a condição atual do prédio da Câmara, que apresenta falhas estruturais que comprometem a segurança da instalação de placas solares no telhado. Por precaução, a estrutura da cobertura não deve ser utilizada para suportar o peso adicional e as adaptações necessárias para o sistema fotovoltaico.

Como alternativa, poderia ser considerada a instalação no estacionamento. No entanto, essa opção também apresenta desafios, pois demandaria a realização de outras contratações correlatas, como a construção de estruturas adequadas para suportar os painéis solares. Além disso, o estacionamento não pode ser totalmente inutilizado, visto que a Câmara possui uma frota de veículos própria que depende desse espaço para operação. Vale ressaltar que há a possibilidade de ampliação da frota com a aquisição de uma van para o exercício de 2025, o que reforça a necessidade de preservar a área para estacionamento.

Outro fator relevante diz respeito às oscilações climáticas. A geração de energia solar pode sofrer oscilações significativas devido às variações de incidência solar ao longo do ano, o que pode comprometer a estabilidade do fornecimento de energia e demandar uma complementação com a rede elétrica tradicional, reduzindo a economia esperada.

Além desses aspectos, a atual gestão tem estudado duas possibilidades que podem influenciar diretamente na aquisição de placas solares: a construção de uma nova sede ou a reforma do prédio atual. No primeiro caso, a construção de uma nova sede representaria um investimento de grande porte, demandando planejamento

orçamentário e prazos prolongados, o que inviabilizaria a implantação do sistema solar no curto prazo. No segundo cenário, a reforma do prédio existente pode modificar a estrutura do telhado, tornando desnecessária qualquer instalação antes da conclusão das obras e implicando na possibilidade de novos estudos sobre a viabilidade do projeto.

Diante desse contexto, a instalação de placas solares na Câmara Municipal de Cáceres, no momento, pode não ser viável, sendo necessário aguardar definições estruturais e financeiras que possam garantir a execução do projeto de forma segura e eficiente.

Sem mais, encaminho o presente para autorização.

Atenciosamente

—

Ana Maria Pereira de Souza
Diretora Geral

Anexos:

ENERGISA_017074020.pdf

ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2025-02-8
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **13/02/2025**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0001006903-7**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: **13800** Lim. Min.: **12834** Lim. Max.: **14490**

CAMARA MUNICIPAL CACERES

1

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - 78200000
CENTRO
CACERES (AG: 28)

CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/01/2025	04/02/2025	32	06/03/2025



NOTA FISCAL Nº: 017.074.020 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5125 0203 4673 2100 0199 6600 2017 0740 2010 8437 2160

Protocolo de Autorização:

1512500063261175 - 06/02/2025 17:16:38

REF: MÊS / ANO

Fevereiro / 2025

VENCIMENTO

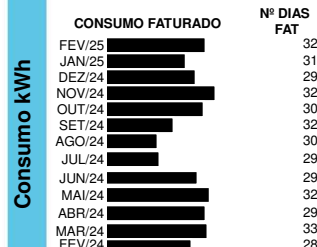
28/03/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 8.938,71

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	8.250,76	1,087090	8.969,36	452,63	8.969,36	17	1.524,79	0,847430
Energia Reativa Exced em KWh	UN	0,19	0,459450	0,08	0,00	0,08	17	0,01	0,358160
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-107,63					

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	7.444,61	1,0845	80,74
COFINS	7.444,61	4,9955	371,89
ICMS	8.969,44	17,00	1.524,80



TOTAL: 8938,71 452,63 8.969,44 1.524,80

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W9013419647	Energia ativa em kWh	Ponta	559,747	660,366	80	8250,757998

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

ITAU		341-7		34191.09156 82399.402930 85972.060009 5 10340000893871	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU				VENCIMENTO 28/03/2025	
BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.				CNPJ 03.467.321/0001-99	
ENDEREÇO R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900				Ag/COD. BENEFICIÁRIO 2938/59720-6	
DATA DO DOCUMENTO 06/02/2025				Nº DOCUMENTO 1006903-2025-02-8	
ESPECIE DOC DS				ACEITE N	
DATA DO PROCESSAMENTO 06/02/2025				NOSSE NÚMERO 109/15823994-0	
CARTEIRA 109				ESPECIE R\$	
QUANTIDADE				VALOR	
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS	
				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
				(+/-) MORA/MULTA	
				(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(-) VALOR COBRADO	
PAGADOR CAMARA MUNICIPAL CACERES RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)				CPF/CNPJ 03.960.333/0001-50	
SACADOR/AVALISTA				CÓD. DE BAIXA	

Pague por
PIX
É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

ATENÇÃO

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00	FEV/25
FIC	5,00	0,00	0,00	0,00	JAN/25
DMIC	6,00	0,00			DEZ/24
DICRI	8,00				NOV/24
					OUT/24
					SET/24
					AGO/24
					JUL/24
					JUN/24
					MAI/24
					ABR/24
					MAR/24
					FEV/24

Conjunto: CACERES

Referência:

12/2024

Tensão Contratada:

13800

Limite Adequado:

12834 a 14490

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
8.250,76 *							0,19				
6.612,23 *											
7.482,01 *											
9.091,26 *											
8.208,53 *											
5.671,45 *											
4.365,11 *											
4.468,67 *											
7.572,66 *					0,00						
8.658,13											
8.324,67 *											
8.502,37 *											
7.198,04 *					0,05						
PONTA	INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA	PONTA	FORA DE PONTA	RESERVADO	TUSDG					

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	2.357,01	26,05
Compra de energia	2.876,51	31,80
Serviço de transmissão	346,80	3,83
Encargos setoriais	1.411,69	15,61
Impostos diretos e encargos	2.054,33	22,71
Outros serviços	0,00	0,00
Total	9.046,34	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 12/2024): R\$ 2.251,33

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA

UN.	POSTO	Leitura Anterior: 03/01/2025	Leitura Atual: 04/02/2025	Dias: 32
		ATUAL	ANTERIOR	K
KWH	Ponta	660,37	559,75	80,00
ERE	Ponta	0,01	0,00	80,00

DADOS DO CONSUMO

MEDIDO	FATURADO
8.250,76	8.250,76
0,19	0,19

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCP), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGER- MT: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

 Débito Automático: Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred	 Agentes Credenciados: Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco	 Autoatendimento e Internet: Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original
---	--	--

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 28/03/2025 às 10:38:30

Prezados(as)

Segue Proc. Administrativo nº049/2025 para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DG

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/03/2025 às 08:39:53

Setores (CC):

SAC

Prezados,

Tendo em vista a demanda pelo serviço e com intuito de estimar o valor de referência da contratação, anexo uma fatura da conta de energia elétrica da Câmara Municipal de Cáceres.

Com relação a este DFD, cabe destacar alguns pontos que esta Secretaria, como requisitante estudou que podem contribuir para decisão:

Atualmente, no mercado, é ofertada a energia solar. O modelo de negócio apresenta pontos positivos e negativos. Com relação ao estudo feito por esta servidora, segue abaixo os pontos negativos que devem ser avaliados pela Secretaria de Aquisições e Contratos, pois podem impactar na decisão ao contratar um fornecedor:

1- A inviabilidade da instalação de placas solares na Câmara Municipal de Cáceres se deve a uma série de fatores estruturais, operacionais e climáticos que impactam diretamente a viabilidade do projeto.

O principal entrave é a condição atual do prédio da Câmara, que apresenta falhas estruturais que comprometem a segurança da instalação de placas solares no telhado. Por precaução, a estrutura da cobertura não deve ser utilizada para suportar o peso adicional e as adaptações necessárias para o sistema fotovoltaico.

Como alternativa, poderia ser considerada a instalação no estacionamento. No entanto, essa opção também apresenta desafios, pois demandaria a realização de outras contratações correlatas, como a construção de estruturas adequadas para suportar os painéis solares. Além disso, o estacionamento não pode ser totalmente inutilizado, visto que a Câmara possui uma frota de veículos própria que depende desse espaço para operação. Vale ressaltar que há a possibilidade de ampliação da frota com a aquisição de uma van para o exercício de 2025, o que reforça a necessidade de preservar a área para estacionamento.

Outro fator relevante diz respeito às oscilações climáticas. A geração de energia solar pode sofrer oscilações significativas devido às variações de incidência solar ao longo do ano, o que pode comprometer a estabilidade do fornecimento de energia e demandar uma complementação com a rede elétrica tradicional, reduzindo a economia esperada.

Além desses aspectos, a atual gestão tem estudado duas possibilidades que podem influenciar diretamente na aquisição de placas solares: a construção de uma nova sede ou a reforma do prédio atual. No primeiro caso, a construção de uma nova sede representaria um investimento de grande porte, demandando planejamento orçamentário e prazos prolongados, o que inviabilizaria a implantação do sistema solar no curto prazo. No segundo cenário, a reforma do prédio existente pode modificar a estrutura do telhado, tornando desnecessária qualquer instalação antes da conclusão das obras e implicando na possibilidade de novos estudos sobre a viabilidade do projeto.

Diante desse contexto, a instalação de placas solares na Câmara Municipal de Cáceres, no momento, pode não ser viável, sendo necessário aguardar definições estruturais e financeiras que possam garantir a execução do projeto de forma segura e eficiente.

Sem mais, encaminho o presente para autorização.

Atenciosamente

—

Ana Maria Pereira de Souza
Diretora Geral

Anexos:

ENERGISA_017074020.pdf

ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2025-02-8
DOM. BANC.: DOM. ENT.:Data de Apresentação: 13/02/2025
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0001006903-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

1

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - 78200000
CENTRO
CACERES (AG: 28)CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/01/2025	04/02/2025	32	06/03/2025



NOTA FISCAL Nº: 017.074.020 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5125 0203 4673 2100 0199 6600 2017 0740 2010 8437 2160

Protocolo de Autorização:

1512500063261175 - 06/02/2025 17:16:38

REF: MÊS / ANO

Fevereiro / 2025

VENCIMENTO

28/03/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 8.938,71

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	8.250,76	1,087090	8.969,36	452,63	8.969,36	17	1.524,79	0,847430
Energia Reativa Exced em KWh	UN	0,19	0,459450	0,08	0,00	0,08	17	0,01	0,358160
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-107,63					
TOTAL:				8938,71	452,63	8.969,44		1.524,80	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	7.444,61	1,0845	80,74
COFINS	7.444,61	4,9955	371,89
ICMS	8.969,44	17,00	1.524,80

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
FEV/25	32
JAN/25	31
DEZ/24	29
NOV/24	32
OUT/24	30
SET/24	32
AGO/24	30
JUL/24	29
JUN/24	29
MAI/24	32
ABR/24	29
MAR/24	33
FEV/24	28

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W9013419647	Energia ativa em kWh	Ponta	559,747	660,366	80	8250,757998

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

ITAU		341-7	34191.09156	82399.402930	85972.060009	5	10340000893871
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU						VENCIMENTO 28/03/2025	
BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						CNPJ 03.467.321/0001-99	
ENDEREÇO R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900						Ag/COD. BENEFICIÁRIO 2938/59720-6	
DATA DO DOCUMENTO 06/02/2025						Nº DOCUMENTO 1006903-2025-02-8	
ESPÉCIE DOC DS						ACEITE N	
DATA DO PROCESSAMENTO 06/02/2025						NOSSE NÚMERO 109/15823994-0	
CARTEIRA 109						ESPECIE R\$	
QUANTIDADE						VALOR	
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.						(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS	
						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
						(+/-) MORA/MULTA	
						(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
						(-) VALOR COBRADO	
PAGADOR CAMARA MUNICIPAL CACERES RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)						CPF/CNPJ 03.960.333/0001-50	
SACADOR/AVALISTA						CÓD. DE BAIXA	

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
017074020108 (1/2)
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

ATENÇÃO

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00	FEV/25
FIC	5,00	0,00	0,00	0,00	JAN/25
DMIC	6,00	0,00			DEZ/24
DICRI	8,00				NOV/24
					OUT/24
					SET/24
					AGO/24
					JUL/24
					JUN/24
					MAI/24
					ABR/24
					MAR/24
					FEV/24

Conjunto: CACERES

Referência:

12/2024

Tensão Contratada:

13800

Limite Adequado:

12834 a 14490

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
8.250,76 *							0,19				
6.612,23 *											
7.482,01 *											
9.091,26 *											
8.208,53 *											
5.671,45 *											
4.365,11 *											
4.468,67 *											
7.572,66 *					0,00						
8.658,13											
8.324,67 *											
8.502,37 *											
7.198,04 *					0,05						
PONTA	INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA	PONTA	FORA DE PONTA	RESERVADO	TUSDG					

* FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	2.357,01	26,05
Compra de energia	2.876,51	31,80
Serviço de transmissão	346,80	3,83
Encargos setoriais	1.411,69	15,61
Impostos diretos e encargos	2.054,33	22,71
Outros serviços	0,00	0,00
Total	9.046,34	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 12/2024): R\$ 2.251,33

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 03/01/2025				Leitura Atual: 04/02/2025				Dias: 32		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO				
KWH	Ponta	660,37	559,75	80,00	2,50	0,00	0,00	8.250,76	8.250,76				
ERE	Ponta	0,01	0,00	80,00	2,50	0,00	0,00	0,19	0,19				

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCP), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

AGER- MT: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA



Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred



Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco



Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 28/03/2025 às 10:38:30

Prezados(as)

Segue Proc. Administrativo nº049/2025 para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Valdinei S. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 10:19:59

Prezados(as)

Segue nomes para formação do *Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos*,
São eles ;

POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

JOEL DA SILVA BENEVIDES - DEPARTAMENTO DE FROTAS

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SRH - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - A/C Poliani S.

Data: 11/04/2025 às 11:08:09

Setores (CC):

SRH, DF

Poliani Aparecida Otil Da Silva - SRHJoel da Silva Benevides - DF

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2025 às 13:31:13

Prezados,

Autorizado. Favor proceder conforme solicitado.

At.te,

—

Flávio Antonio Lara Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2025 às 11:40:38

Faço a juntada do balizamento de preços acompanhado do arquivo contendo as faturas de energia elétrica referentes aos últimos 12 meses.

—
Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento.pdf

FATURAS_ARQUIVO_UNICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	24/07/2025 11:41:36	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F96F-38BA-D73D-D504**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALIZAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	MEDIA CONSUMO MENSAL	MÉDIA CONSUMO ANUAL	ESTIMATIVA CONSUMO MENSAL COM MARGEM DE VARIAÇÃO	ESTIMATIVA CONSUMO ANUAL COM MARGEM DE VARIAÇÃO
1	SERVICO DE LIGACAO E FORNECIMENTO DE AGUA E ENERGIA ELETRICA - DO TIPO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12	R\$ 8.063,63	R\$ 96.763,56	R\$ 10.643,99	R\$ 127.727,88

Considerando que a conta de energia elétrica está sujeita a oscilações decorrentes de reajustes tarifários e variações no consumo, foi realizado um estudo para definir uma margem de variação representativa. Com base na análise dos valores registrados nos últimos 12 meses, identificou-se uma variação máxima de aproximadamente 32% em relação à média, valor esse que pode ser adotado como referência para projeções futuras.

Cáceres-MT, 24 de julho de 2025

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

Técnico Administrativo

ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2024-06-2
DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 13/06/2024
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0001006903-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

1

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CENTRO
CACERES (AG: 28)CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00002776464

Datas de Leituras

Leitura Anterior

06/05/2024

Leitura Atual

04/06/2024

Nº Dias

29

Próxima
Leitura

03/07/2024



NOTA FISCAL Nº: 012.024.611 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 06/06/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5124 0603 4673 2100 0199 6600 2012 0246 1120 4476 1040

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO

Junho / 2024

VENCIMENTO

28/07/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 8.210,32

-Informamos que o Procon Estadual está no endereço: Ganha Tempo Ipiranga, Travessa Paes de Oliveira, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-260. Telefone: (65) 3613-2100.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	7.572,66	1,087090	8.232,20	415,43	8.232,20	17	1.399,47	0,847430
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-98,78					

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	6.832,71	1,0845	74,10
COFINS	6.832,71	4,9955	341,33
ICMS	8.232,20	17,00	1.399,47

Consumo kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT
JUN/24 29
MAI/24 32
ABR/24 29
MAR/24 33
FEV/24 28
JAN/24 31
DEZ/23 32
NOV/23 31
OUT/23 29
SET/23 31
AGO/23 31
JUL/23 29
JUN/23 33

TOTAL: 8210,32 415,43 8.232,20 1.399,47

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00002776464	Energia ativa em kWh	Ponta	4770,165	4862,51451	80	7572,659853

RESERVADO AO FISCO

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

ITAU		341-7		34191.09073 50594.392933 85972.060009 9 97910000821032	
LOCAL DE PAGAMENTO					
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU					
BENEFICIÁRIO					
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.					
CNPJ 03.467.321/0001-99					
Ag/COD. BENEFICIÁRIO 2938/59720-6					
ENDEREÇO					
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900					
NOSSO NÚMERO 109/07505943-9					
DATA DO DOCUMENTO 06/06/2024		Nº DOCUMENTO 1006903-2024-06-2		ESPECIE DOC DS	
ACEITE N		DATA DO PROCESSAMENTO 06/06/2024		(-) VALOR DO DOCUMENTO 8.210,32	
CARTEIRA 109		ESPECIE R\$		QUANTIDADE	
VALOR		(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
INSTRUÇÕES		(+/-) MORA/MULTA		(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.		TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.		(-) VALOR COBRADO	
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.		PAGADOR		CPF/CNPJ 03.960.333/0001-50	
CAMARA MUNICIPAL CACERES		RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES		CACERES (AG: 28)	
SACADOR/AVALISTA		CÓD. DE BAIXA			

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

- Reajuste tarifário médio -4,40%, a partir de 08/04/24, conforme REH Nº 3.315/ANEEL

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	5,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	6,00	0,00		
DICRI	8,00			

Conjunto: CACERES

Referência: 04/2024

Tensão Contratada: 13800

Limite Adequado: 12834 a 14490

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia

FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia

DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período

DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
7.572,66 *							0,00				
8.658,13											
8.324,67											
8.502,37											
7.198,04					0,05						
7.018,31											
9.266,00											
8.692,00											
8.036,00											
7.134,00											
5.576,00											
3.936,00											
6.314,00											
PONTA		INTERME-	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	2.163,27	26,04
Compra de energia	2.640,08	31,77
Serviço de transmissão	318,30	3,83
Encargos setoriais	1.295,65	15,59
Impostos diretos e encargos	1.891,80	22,77
Outros serviços	0,00	0,00
Total	8.309,10	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 04/2024): R\$ 2.693,69		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA								DADOS DO CONSUMO	
		Leitura Anterior: 06/05/2024		Leitura Atual: 04/06/2024		Dias: 29			
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	4.862,51	4.770,17	80,00	2,50	0,00	0,00	7.572,66	7.572,66
ERE	Ponta	0,00	0,00	80,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem Tusda * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energis.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

AGER- MT- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

 Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia /
Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do
Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter /
Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) /
Banco Original / Unicred

 Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

 Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob
(Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander /
Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal /
Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi /
Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número
nos seus contatos:
65 9 9999-7974



**Baixe o Energisa On
no seu smartphone:**

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2024-07-0

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

SEGUNDA VIA

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER
PÚBLICO / POD. PÚB. MUNICIPAL

LIGAÇÃO: TRIFASICO

Data de Apresentação: 12/07/2024

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0001006903-7

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CENTRO
CACERES (AG: 28)CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

REF: MÊS / ANO

Julho / 2024

VENCIMENTO

28/08/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 4.887,53

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	04/06/2024	03/07/2024	29	05/08/2024



NOTA FISCAL Nº: 012.605.148 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 05/07/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>
chave de acesso:

5124 0703 4673 2100 0199 6600 2012 6051 4820 4769 0356

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

-Informamos que o Procon Estadual está no endereço: Ganha Tempo Ipiranga, Travessa Paes de Oliveira, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-260. Telefone: (65) 3613-2100.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	4.468,67	1,087090	4.857,87	245,15	4.857,87	17	825,83	0,847430	PIS	4.041,30	1,0845	43,83
Adic. B. Amarela				11,18	0,56	11,18	17	1,90		COFINS	4.041,30	4,9955	201,88
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										ICMS	4.869,05	17,00	827,73
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00					
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-58,42									

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JUL/24	29
JUN/24	29
MAI/24	32
ABR/24	29
MAR/24	33
FEV/24	28
JAN/24	31
DEZ/23	32
NOV/23	31
OUT/23	29
SET/23	31
AGO/23	31
JUL/23	29

TOTAL: 4.887,53 245,71 4.869,05 827,73

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh

RESERVADO AO FISCO

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

ITAU		341 -7	34191.09081	64630.912935	85972.060009	1	98220000488753
LOCAL DE PAGAMENTO							VENCIMENTO
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU							28/08/2024
BENEFICIÁRIO							Ag/COD. BENEFICIÁRIO
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.							2938/59720-6
CNPJ 03.467.321/0001-99							NOSSO NÚMERO
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900							109/08646309-1
DATA DO DOCUMENTO		Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(-) VALOR DO DOCUMENTO	
05/07/2024		1006903-2024-07-0	DS	N	05/07/2024	4.887,53	
		CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS	
		109	R\$				
INSTRUÇÕES							(-) OUTRAS DEDUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS							(+) MORA/MULTA
NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.							(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.							(-) VALOR COBRADO
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.							
PAGADOR							CPF/CNPJ
CAMARA MUNICIPAL CACERES							03.960.333/0001-50
RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)							CÓD. DE BAIXA
SACADOR/ AVALISTA							

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/pix
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

ATENÇÃO

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	5,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	6,00	0,00		
DICRI	8,00			
Conjunto: CACERES				
Referência:			05/2024	
Tensão Contratada:			13800	
Limite Adequado:			12834 a 14490	
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia				
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia				
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período				
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico				

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
JUL/24	4.468,67											
JUN/24	7.572,66 *					0,00						
MAI/24	8.658,13											
ABR/24	8.324,67											
MAR/24	8.502,37											
FEV/24	7.198,04					0,05						
JAN/24	7.018,31											
DEZ/23	9.266,00											
NOV/23	8.692,00											
OUT/23	8.036,00											
SET/23	7.134,00											
AGO/23	5.576,00											
JUL/23	3.936,00											
PONTA			INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA	FORA DE PONTA		RESERVADO	TUSDG		

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	1.251,79	25,31
Compra de energia	1.610,48	32,56
Serviço de transmissão	184,47	3,73
Encargos setoriais	748,87	15,14
Impostos diretos e encargos	1.150,34	23,26
Outros serviços	0,00	0,00
Total	4.945,95	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 05/2024): R\$ 2.623,58		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 04/06/2024		Leitura Atual: 03/07/2024		Dias: 29		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
					</				

ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2024-09-6
DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 12/09/2024
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0001006903-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

1

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - 78200000
CENTRO
CACERES (AG: 28)CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	02/08/2024	03/09/2024	32	03/10/2024



NOTA FISCAL Nº: 013.801.439 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 05/09/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5124 0903 4673 2100 0199 6600 2013 8014 3910 9669 5264

Protocolo de Autorização:

1512400051369602 - 05/09/2024 17:43:53

REF: MÊS / ANO

Setembro / 2024

VENCIMENTO

28/10/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 6.198,38

Informamos que mediante o despacho de nº 2.668, de 04 de setembro de 2024, a Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha patamar I.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	5.671,45	1,087090	6.165,40	311,13	6.165,40	17	1.048,11	0,847430
Adic. B. Vermelha				30,42	1,53	30,42	17	5,17	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-74,34					

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	5.142,52	1,0845	55,77
COFINS	5.142,52	4,9955	256,89
ICMS	6.195,82	17,00	1.053,28

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
SET/24	32
AGO/24	30
JUL/24	29
JUN/24	29
MAI/24	32
ABR/24	29
MAR/24	33
FEV/24	28
JAN/24	31
DEZ/23	32
NOV/23	31
OUT/23	29
SET/23	31

TOTAL: 6198,38 312,66 6.195,82 1.053,28

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W9013419647	Energia ativa em kWh	Ponta	107,729	176,893	80	5671,448

RESERVADO AO FISCO

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

ITAU		341-7	34191.09107	71665.742939	85972.060009	1	98830000619838
LOCAL DE PAGAMENTO							
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU							
BENEFICIÁRIO							
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.							
CNPJ 03.467.321/0001-99 Ag/COD. BENEFICIÁRIO 2938/59720-6							
ENDEREÇO							
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900							
NOSSO NÚMERO 109/10716657-4							
DATA DO DOCUMENTO 05/09/2024							
Nº DOCUMENTO 1006903-2024-09-6							
ESPÉCIE DOC DS							
ACEITE N							
DATA DO PROCESSAMENTO 05/09/2024							
(-) VALOR DO DOCUMENTO 6.198,38							
CARTEIRA 109							
ESPÉCIE R\$							
QUANTIDADE							
VALOR							
INSTRUÇÕES							
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.							
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.							
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.							
PAGADOR							
CAMARA MUNICIPAL CACERES							
RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)							
SACADOR/AVALISTA							
CPF/CNPJ 03.960.333/0001-50							
CÓD. DE BAIXA							

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

Doc. Proc. Administrativo Contracção Direta

02/2025

Anexo: FATURAS_ARQUIVO-UNICEL-524

21/122

ATENÇÃO

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	5,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	6,00	0,00		
DICRI	8,00			
Conjunto: CACERES				
Referência: 07/2024				
Tensão Contratada: 13800				
Limite Adequado: 12834 a 14490				
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia				
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia				
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período				
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico				

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
SET/24	5.671,45											
AGO/24	4.365,11											
JUL/24	4.468,67											
JUN/24	7.572,66 *					0,00						
MAI/24	8.658,13											
ABR/24	8.324,67											
MAR/24	8.502,37											
FEV/24	7.198,04					0,05						
JAN/24	7.018,31											
DEZ/23	9.266,00											
NOV/23	8.692,00											
OUT/23	8.036,00											
SET/23	7.134,00											
PONTA			INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA	FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG	

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	1.547,01	24,66
Compra de energia	2.129,49	33,95
Serviço de transmissão	227,49	3,63
Encargos setoriais	925,89	14,76
Impostos diretos e encargos	1.442,84	23,00
Outros serviços	0,00	0,00
Total	6.272,72	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 07/2024): R\$ 1.344,62		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA

UN.	POSTO	Leitura Anterior: 02/08/2024	Leitura Atual: 03/09/2024	Dias: 32
		ATUAL	ANTERIOR	K
KWH	Ponta	176,89	107,73	80,00
ERE	Ponta	0,00	0,00	80,00

DADOS DO CONSUMO

MEDIDO	FATURADO
5.671,45	5.671,45
0,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCP), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGER- MT: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

 Débito Automático: Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred	 Agentes Credenciados: Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco	 Autoatendimento e Internet: Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original
---	--	--

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2024-10-4

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

SEGUNDA VIA

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER
PÚBLICO / POD. PÚB. MUNICIPAL

LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES -
78200000CENTRO
CACERES (AG: 28)CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

Data de Apresentação: 14/10/2024

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0001006903-7

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/09/2024	03/10/2024	30	04/11/2024



NOTA FISCAL Nº: 014.435.097 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 07/10/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>
chave de acesso:5124 1003 4673 2100 0199 6600 2014 4350 9710 4901
1569Protocolo de Autorização:
1512400053291531 - 07/10/2024 17:35:31

REF: MÊS / ANO

Outubro / 2024

VENCIMENTO

28/11/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 9.382,54

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	8.208,53	1,085860	8.913,35	441,93	8.913,35	17	1.515,27	0,847430	PIS	7.817,47	1,0656	83,30
Adic. B. Vermelha				505,30	25,05	505,30	17	85,90		COFINS	7.817,47	4,9080	383,68
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										ICMS	9.418,65	17,00	1.601,17
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00					
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-113,01									

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
OUT/24	30
SET/24	32
AGO/24	30
JUL/24	29
JUN/24	29
MAI/24	32
ABR/24	29
MAR/24	33
FEV/24	28
JAN/24	31
DEZ/23	32
NOV/23	31
OUT/23	29

TOTAL: 9.382,54 466,98 9.418,65 1.601,17

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W9013419647	Energia ativa em kWh	Ponta	176,893	276,997	80	8208,528

RESERVADO AO FISCO

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

ITAU		341 -7	34191.09115 74691.412931 85972.060009 1 99140000938254	
LOCAL DE PAGAMENTO			VENCIMENTO	
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU			28/11/2024	
BENEFICIÁRIO			CNPJ	
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.			03.467.321/0001-99	
ENDEREÇO			Ag/COD. BENEFICIÁRIO	
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900			2938/59720-6	
DATA DO DOCUMENTO			NOSSO NÚMERO	
07/10/2024			109/11746914-1	
Nº DOCUMENTO			(-) VALOR DO DOCUMENTO	
1006903-2024-10-4			9.382,54	
ESPECIE DOC		ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	
DS		N	07/10/2024	
CARTEIRA	109	ESPECIE	R\$	QUANTIDADE
VALOR		(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS		
INSTRUÇÕES		(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS		(+/-) MORA/ MULTA		
NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.		(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS		
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.		(-) VALOR COBRADO		
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.		CPF/CNPJ		
PAGADOR		03.960.333/0001-50		
CAMARA MUNICIPAL CACERES		CÓD. DE BAIXA		
RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)				
SACADOR/ AVALISTA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/pix
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

Ficha de Compensação

ATENÇÃO

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	5,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	6,00	0,00		
DICRI	8,00			
Conjunto: CACERES				
Referência:				08/2024
Tensão Contratada:				13800
Limite Adequado:				12834 a 14490
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia				
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia				
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período				
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico				

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
OUT/24	8.208,53											
SET/24	5.671,45											
AGO/24	4.365,11											
JUL/24	4.468,67											
JUN/24	7.572,66 *					0,00						
MAI/24	8.658,13											
ABR/24	8.324,67											
MAR/24	8.502,37											
FEV/24	7.198,04					0,05						
JAN/24	7.018,31											
DEZ/23	9.266,00											
NOV/23	8.692,00											
OUT/23	8.036,00											
PONTA			INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA	FORA DE PONTA		RESERVADO	TUSDG		

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	2.266,89	23,88
Compra de energia	3.392,26	35,72
Serviço de transmissão	333,71	3,51
Encargos setoriais	1.357,64	14,30
Impostos diretos e encargos	2.145,05	22,59
Outros serviços	0,00	0,00
Total	9.495,55	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 08/2024): R\$ 1.313,46		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA				Leitura Anterior: 03/09/2024				Leitura Atual: 03/10/2024				Dias: 30		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.
KWH	Ponta	277,00	176,89	80,00	2,50	0,00	0,00	KWH	Ponta	277,00	176,89	80,00	2,50	0,00	0,00
ERE	Ponta	0,00	0,00	80,00	2,50	0,00	0,00	ERE	Ponta	0,00	0,00	80,00	2,50	0,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGER- MT- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2024-11-2
DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 13/11/2024

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0001006903-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER
PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

1

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES -
78200000CENTRO
CACERES (AG: 28)CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/10/2024	04/11/2024	32	03/12/2024



NOTA FISCAL Nº: 015.085.497 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 06/11/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5124 1103 4673 2100 0199 6600 2015 0854 9720 7524 6430

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO

Novembro / 2024

VENCIMENTO

28/12/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 10.622,83

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	9.091,26	1,082990	9.845,82	467,83	9.845,82	17	1.673,78	0,847430
Adic. B. Amarela				27,37	1,30	27,37	17	4,65	
Adic. B. Vermelha				800,80	38,05	800,80	17	136,14	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-128,06					
TOTAL:				10622,83	507,18	10.673,99		1.814,57	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	8.859,40	1,0212	90,47
COFINS	8.859,40	4,7036	416,71
ICMS	10.673,99	17,00	1.814,57

Consumo kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT
NOV/24
OUT/24
SET/24
AGO/24
JUL/24
JUN/24
MAI/24
ABR/24
MAR/24
FEV/24
JAN/24
DEZ/23
NOV/23

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W9013419647	Energia ativa em kWh	Ponta	276,997	387,866	80	9091,258

RESERVADO AO FISCO

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

ITAU		341-7	34191.09123	77830.692933	85972.060009	9	99440001062283
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU						28/12/2024	
BENEFICIÁRIO						CNPJ	
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						03.467.321/0001-99	
ENDEREÇO						Ag/COD. BENEFICIÁRIO	
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900						2938/59720-6	
DATA DO DOCUMENTO						NOSSO NÚMERO	
06/11/2024						109/12778306-9	
Nº DOCUMENTO						(-) VALOR DO DOCUMENTO	
1006903-2024-11-2						10.622,83	
ESPECIE DOC						ACEITE	
DS						N	
DATA DO PROCESSAMENTO						(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS	
06/11/2024							
CARTEIRA						QUANTIDADE	
109						VALOR	
ESPECIE R\$						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
						(+/-) MORA/MULTA	
						(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
						(-) VALOR COBRADO	
INSTRUÇÕES						CPF/CNPJ	
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.						03.960.333/0001-50	
PAGADOR						CÓD. DE BAIXA	
CAMARA MUNICIPAL CACERES							
RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)							
SACADOR/AVALISTA							

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

ATENÇÃO

-O vencimento desta fatura foi prorrogado devido sua opção de vencimento especial.

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00	NOV/24
FIC	5,00	0,00	0,00	0,00	OUT/24
DMIC	6,00	0,00			SET/24
DICRI	8,00				AGO/24
					JUL/24
					JUN/24
					MAI/24
					ABR/24
					MAR/24
					FEV/24
					JAN/24
					DEZ/23
					NOV/23

Conjunto: CACERES

Referência:

09/2024

Tensão Contratada:

13800

Limite Adequado:

12834 a 14490

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia

FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia

DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período

DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
9.091,26											
8.208,53											
5.671,45											
4.365,11											
4.468,67											
7.572,66 *					0,00						
8.658,13											
8.324,67											
8.502,37											
7.198,04											
7.018,31					0,05						
9.266,00											
8.692,00											
PONTA	INTERME-DIÁRIA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	2.754,56	25,62
Compra de energia	3.543,86	32,96
Serviço de transmissão	405,92	3,78
Encargos setoriais	1.647,90	15,33
Impostos diretos e encargos	2.398,65	22,31
Outros serviços	0,00	0,00
Total	10.750,89	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 09/2024): R\$ 1.706,53

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA

UN.	POSTO	Leitura Anterior: 03/10/2024	Leitura Atual: 04/11/2024	Dias: 32
		ATUAL	ANTERIOR	K
KWH	Ponta	387,87	277,00	80,00
ERE	Ponta	0,00	0,00	80,00

DADOS DO CONSUMO

MEDIDO	FATURADO
9.091,26	9.091,26
0,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCP), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

AGER- MT: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA



Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred



Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco



Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2024-12-0
DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 12/12/2024
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0001006903-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

1

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - 78200000

CENTRO
CACERES (AG: 28)CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

Datas de Leituras

Leitura Anterior

04/11/2024

Leitura Atual

03/12/2024

Nº Dias

29

Próxima Leitura

03/01/2025

NOTA FISCAL Nº: 015.736.644 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 05/12/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5124 1203 4673 2100 0199 6600 2015 7366 4410 1184 5684

Protocolo de Autorização:

1512400057178333 - 06/12/2024 06:42:28

REF: MÊS / ANO

Dezembro / 2024

VENCIMENTO

28/01/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 8.266,17

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	7.482,01	1,086150	8.126,66	404,65	8.126,66	17	1.381,53	0,847430
Adic. B. Amarela				162,06	8,07	162,06	17	27,55	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-99,45					
TOTAL:				8266,17	412,72	8.288,72		1.409,08	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	6.879,62	1,0701	73,62
COFINS	6.879,62	4,9291	339,10
ICMS	8.288,72	17,00	1.409,08

Consumo kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
DEZ/24	29
NOV/24	32
OUT/24	30
SET/24	32
AGO/24	30
JUL/24	29
JUN/24	29
MAI/24	32
ABR/24	29
MAR/24	33
FEV/24	28
JAN/24	31
DEZ/23	32

Medidor

Grandezas

Postos horários

Leitura Anterior

Leitura Atual

Const. Medidor

Consumo kWh

W9013419647 Energia ativa em kWh Ponta 387,866 479,11 80 7482,007998

RESERVADO AO FISCO

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

ITAU		341-7	34191.09131	80418.382935	85972.060009	1	99750000826617
LOCAL DE PAGAMENTO							
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU							
BENEFICIÁRIO							
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.							
CNPJ 03.467.321/0001-99							
Ag/COD. BENEFICIÁRIO 2938/59720-6							
ENDEREÇO							
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900							
NOSSO NÚMERO 109/13804183-8							
DATA DO DOCUMENTO 05/12/2024		Nº DOCUMENTO 1006903-2024-12-0		ESPÉCIE DOC DS		ACEITE N	
DATA DO PROCESSAMENTO 05/12/2024		(-) VALOR DO DOCUMENTO 8.266,17					
CARTEIRA 109		ESPÉCIE R\$		QUANTIDADE		VALOR	
INSTRUÇÕES							
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.							
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.							
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.							
PAGADOR							
CAMARA MUNICIPAL CACERES							
RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)							
SACADOR/AVALISTA							
CPF/CNPJ 03.960.333/0001-50							
CÓD. DE BAIXA							

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
CNPJ 03.467.321/0001-99
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



1 Documento Administrativo - Comunicação Direta - 027/2025

Anexo: FATURAS ARQUIVO 09/12/2024
Ficha de Compensação

27/122

ATENÇÃO

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS
DIC	7,00	2,30	0,00	0,00	DEZ/24
FIC	5,00	1,00	0,00	0,00	NOV/24
DMIC	6,00	2,30			OUT/24
DICRI	8,00				SET/24
					AGO/24
					JUL/24
					JUN/24
					MAI/24
					ABR/24
					MAR/24
					FEV/24
					JAN/24
					DEZ/23

Conjunto: CACERES

Referência:

10/2024

Tensão Contratada:

13800

Limite Adequado:

12834 a 14490

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia

FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia

DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período

DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
7.482,01											
9.091,26											
8.208,53											
5.671,45											
4.365,11											
4.468,67											
7.572,66 *					0,00						
8.658,13											
8.324,67											
8.502,37											
7.198,04					0,05						
7.018,31											
9.266,00											
PONTA	INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA	PONTA	FORA DE PONTA	RESERVADO	TUSDG					

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	2.180,00	26,06
Compra de energia	2.660,49	31,80
Serviço de transmissão	320,76	3,83
Encargos setoriais	1.305,67	15,61
Impostos diretos e encargos	1.898,70	22,70
Outros serviços	0,00	0,00
Total	8.365,62	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 10/2024): R\$ 2.469,94

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 04/11/2024				Leitura Atual: 03/12/2024				Dias: 29		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	479,11	387,87	80,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.482,01	7.482,01	7.482,01	7.482,01
ERE	Ponta	0,00	0,00	80,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCP), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

AGER- MT: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA



Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred



Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco



Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2025-01-0
DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 14/01/2025
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0001006903-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

1

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - 78200000

CENTRO
CACERES (AG: 28)CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/12/2024	03/01/2025	31	04/02/2025



NOTA FISCAL Nº: 016.402.422 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 07/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5125 0103 4673 2100 0199 6600 2016 4024 2220 5857 3753

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO

Janeiro / 2025

VENCIMENTO

21/02/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 7.010,13

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	6.612,23	1,061270	7.017,43	221,06	7.017,43	17	1.192,96	0,847430
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-84,20					

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	5.824,46	0,6770	39,43
COFINS	5.824,46	3,1185	181,63
ICMS	7.017,43	17,00	1.192,96

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JAN/25	31
DEZ/24	29
NOV/24	32
OUT/24	30
SET/24	32
AGO/24	30
JUL/24	29
JUN/24	29
MAI/24	32
ABR/24	29
MAR/24	33
FEV/24	28
JAN/24	31

TOTAL: 7010,13 221,06 7.017,43 1.192,96

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W9013419647	Energia ativa em kWh	Ponta	479,11	559,747	80	6612,234

RESERVADO AO FISCO

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

ITAU		341-7	34191.09149	82830.812937	85972.060009	3	99990000701013
LOCAL DE PAGAMENTO							VENCIMENTO
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU							21/02/2025
BENEFICIÁRIO							Ag/COD. BENEFICIÁRIO
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.							2938/59720-6
ENDEREÇO							NOSSO NÚMERO
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900							109/14828308-1
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(=) VALOR DO DOCUMENTO		
07/01/2025	1006903-2025-01-0	DS	N	07/01/2025	7.010,13		
CARTEIRA 109		ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS		
INSTRUÇÕES					(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.					(+/-) MORA/MULTA		
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.					(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS		
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.					(-) VALOR COBRADO		
PAGADOR							CPF/CNPJ
CAMARA MUNICIPAL CACERES							03.960.333/0001-50
RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)							CÓD. DE BAIXA
SACADOR/AVALISTA							

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

Doc. Procc. Administrativo Cominação Direta - 027/2025

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

Anexo: FATURAS ARQUIVO 01/02/2025

29/122

ATENÇÃO

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS
DIC	7,00	1,20	0,00	0,00	JAN/25
FIC	5,00	1,00	0,00	0,00	DEZ/24
DMIC	6,00	1,20			NOV/24
DICRI	8,00				OUT/24
					SET/24
					AGO/24
					JUL/24
					JUN/24
					MAI/24
					ABR/24
					MAR/24
					FEV/24
					JAN/24

Conjunto: CACERES

Referência:

11/2024

Tensão Contratada:

13800

Limite Adequado:

12834 a 14490

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia

FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia

DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período

DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
6.612,23											
7.482,01											
9.091,26											
8.208,53											
5.671,45											
4.365,11											
4.468,67											
7.572,66 *					0,00						
8.658,13											
8.324,67											
8.502,37											
7.198,04					0,05						
7.018,31											
PONTA	INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA	PONTA	FORA DE PONTA	RESERVADO	TUSDG					

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	1.888,91	26,62
Compra de energia	2.305,24	32,49
Serviço de transmissão	277,93	3,92
Encargos setoriais	1.131,33	15,95
Impostos diretos e encargos	1.490,92	21,02
Outros serviços	0,00	0,00
Total	7.094,33	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 11/2024): R\$ 2.735,55

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 03/12/2024						Leitura Atual: 03/01/2025				Dias: 31		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	559,75	479,11	80,00	2,50	0,00	0,00	6.612,23	6.612,23	0,00	0,00	0,00	0,00	6.612,23	6.612,23
ERE	Ponta	0,00	0,00	80,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCP), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

AGER- MT: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA



Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred



Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco



Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2025-02-8
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 13/02/2025
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0001006903-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

1

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - 78200000
CENTRO
CACERES (AG: 28)

CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/01/2025	04/02/2025	32	06/03/2025



NOTA FISCAL Nº: 017.074.020 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5125 0203 4673 2100 0199 6600 2017 0740 2010 8437 2160

Protocolo de Autorização:

1512500063261175 - 06/02/2025 17:16:38

REF: MÊS / ANO

Fevereiro / 2025

VENCIMENTO

28/03/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 8.938,71

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	8.250,76	1,087090	8.969,36	452,63	8.969,36	17	1.524,79	0,847430
Energia Reativa Exced em KWh	UN	0,19	0,459450	0,08	0,00	0,08	17	0,01	0,358160
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-107,63					

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	7.444,61	1,0845	80,74
COFINS	7.444,61	4,9955	371,89
ICMS	8.969,44	17,00	1.524,80

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
FEV/25	32
JAN/25	31
DEZ/24	29
NOV/24	32
OUT/24	30
SET/24	32
AGO/24	30
JUL/24	29
JUN/24	29
MAI/24	32
ABR/24	29
MAR/24	33
FEV/24	28

TOTAL: 8938,71 452,63 8.969,44 1.524,80

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W9013419647	Energia ativa em kWh	Ponta	559,747	660,366	80	8250,757998

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

ITAU		341-7	34191.09156	82399.402930	85972.060009	5	10340000893871
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU						28/03/2025	
BENEFICIÁRIO						CNPJ	
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						03.467.321/0001-99	
ENDEREÇO						Ag/COD. BENEFICIÁRIO	
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900						2938/59720-6	
DATA DO DOCUMENTO						NOSSO NÚMERO	
06/02/2025						109/15823994-0	
Nº DOCUMENTO						(-) VALOR DO DOCUMENTO	
1006903-2025-02-8						8.938,71	
ESPECIE DOC						QUANTIDADE	
DS						VALOR	
ACEITE						(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS	
N						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
INSTRUÇÕES						(+/-) MORA/MULTA	
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.						(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.						(-) VALOR COBRADO	
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.						CÓD. DE BAIXA	
PAGADOR						CPF/CNPJ	
CAMARA MUNICIPAL CACERES						03.960.333/0001-50	
RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)							
SACADOR/AVALISTA							

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais



Doc. Pro: Administrativo Contratação Direta - 02/27/2025

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Anexo: FATURAS ARQUIVO 01/02/2025
Ficha de Compensação

31/122

ATENÇÃO

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00	FEV/25
FIC	5,00	0,00	0,00	0,00	JAN/25
DMIC	6,00	0,00			DEZ/24
DICRI	8,00				NOV/24
					OUT/24
					SET/24
					AGO/24
					JUL/24
					JUN/24
					MAI/24
					ABR/24
					MAR/24
					FEV/24

Conjunto: CACERES

Referência:

12/2024

Tensão Contratada:

13800

Limite Adequado:

12834 a 14490

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
8.250,76 *							0,19				
6.612,23 *											
7.482,01 *											
9.091,26 *											
8.208,53 *											
5.671,45 *											
4.365,11 *											
4.468,67 *											
7.572,66 *					0,00						
8.658,13											
8.324,67 *											
8.502,37 *											
7.198,04 *					0,05						
PONTA	INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA	PONTA	FORA DE PONTA	RESERVADO	TUSDG					

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	2.357,01	26,05
Compra de energia	2.876,51	31,80
Serviço de transmissão	346,80	3,83
Encargos setoriais	1.411,69	15,61
Impostos diretos e encargos	2.054,33	22,71
Outros serviços	0,00	0,00
Total	9.046,34	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 12/2024): R\$ 2.251,33

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA

		Leitura Anterior: 03/01/2025		Leitura Atual: 04/02/2025		Dias: 32	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.
KWH	Ponta	660,37	559,75	80,00	2,50	0,00	0,00
ERE	Ponta	0,01	0,00	80,00	2,50	0,00	0,00

DADOS DO CONSUMO

MEDIDO	FATURADO
8.250,76	8.250,76
0,19	0,19

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCP), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGER- MT: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

 Débito Automático: Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred	 Agentes Credenciados: Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco	 Autoatendimento e Internet: Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original
---	--	--

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2025-03-6

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

SEGUNDA VIA

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER
PÚBLICO / POD. PÚB. MUNICIPAL

LIGAÇÃO: TRIFASICO

Data de Apresentação: 17/03/2025

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0001006903-7

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES -
78200000CENTRO
CACERES (AG: 28)CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

REF: MÊS / ANO

Março / 2025

VENCIMENTO

28/04/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 8.622,89

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	04/02/2025	06/03/2025	30	02/04/2025



NOTA FISCAL Nº: 017.764.548 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5125 0303 4673 2100 0199 6600 2017 7645 4820 0581
3962

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	7.956,79	1,087090	8.649,78	436,50	8.649,78	17	1.470,46	0,847430	PIS	7.179,32	1,0845	77,86
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										COFINS	7.179,32	4,9955	358,64
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00		ICMS	8.649,78	17,00	1.470,46
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-103,79									

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
MAR/25	30
FEV/25	32
JAN/25	31
DEZ/24	29
NOV/24	32
OUT/24	30
SET/24	32
AGO/24	30
JUL/24	29
JUN/24	29
MAI/24	32
ABR/24	29
MAR/24	33

TOTAL: 8.622,89 436,50 8.649,78 1.470,46

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W9013419647	Energia ativa em kWh	Ponta	660,366	757,4	80	7956,787998

RESERVADO AO FISCO

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

ITAU		341 -7	34191.09164 89624.162932 85972.060009 9 10650000862289	
LOCAL DE PAGAMENTO			VENCIMENTO	
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU			28/04/2025	
BENEFICIÁRIO			Ag/COD. BENEFICIÁRIO	
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.			2938/59720-6	
CNPJ 03.467.321/0001-99			NOSSO NÚMERO	
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900			109/16896241-6	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
10/03/2025	1006903-2025-03-6	DS	N	10/03/2025
		CARTEIRA 109	ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE
				VALOR
INSTRUÇÕES				
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS				
NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.				
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.				
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				
PAGADOR			CPF/CNPJ	
CAMARA MUNICIPAL CACERES			03.960.333/0001-50	
RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)				
SACADOR/ AVALISTA			CÓD. DE BAIXA	

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

ATENÇÃO

-O vencimento desta fatura foi prorrogado devido sua opção de vencimento especial.

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENTAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	6,00	0,00		
DICRI	8,00			
Conjunto: CACERES				
Referência: 01/2025				
Tensão Contratada: 13800				
Limite Adequado: 12834 a 14490				
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia				
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia				
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período				
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico				

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
MAR/25	7.956,79 *											
FEV/25	8.250,76 *											
JAN/25	6.612,23 *											
DEZ/24	7.482,01 *											
NOV/24	9.091,26 *											
OUT/24	8.208,53 *											
SET/24	5.671,45 *											
AGO/24	4.365,11 *											
JUL/24	4.468,67 *											
JUN/24	7.572,66											
MAI/24	8.658,13 *											
ABR/24	8.324,67 *											
MAR/24	8.502,37 *											
	PONTA	INTERME-DIÁRIA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	2.273,00	26,05
Compra de energia	2.774,00	31,79
Serviço de transmissão	334,44	3,83
Encargos setoriais	1.361,38	15,60
Impostos diretos e encargos	1.983,86	22,73
Outros serviços	0,00	0,00
Total	8.726,68	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 01/2025): R\$ 1.989,62		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA				Leitura Anterior: 04/02/2025				Leitura Atual: 06/03/2025				Dias: 30		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.
KWH	Ponta	757,40	660,37	80,00	2,50	0,00	0,00	KWH	Ponta	757,40	660,37	80,00	2,50	0,00	0,00
ERE	Ponta	0,01	0,01	80,00	2,50	0,00	0,00	ERE	Ponta	0,01	0,01	80,00	2,50	0,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
 AGER- MT- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
 Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred

Agentes Credenciados:
 Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
 Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2025-04-4
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 11/04/2025
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0001006903-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

1

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - 78200000
CENTRO
CACERES (AG: 28)

CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	06/03/2025	02/04/2025	27	05/05/2025



NOTA FISCAL Nº: 018.419.293 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 04/04/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5125 0403 4673 2100 0199 6600 2018 4192 9310 9695 3390

Protocolo de Autorização:

1512500067262665 - 04/04/2025 17:03:24

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Abril / 2025

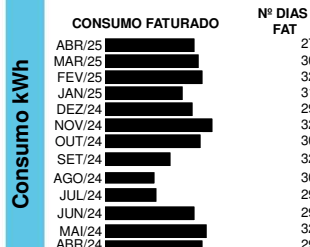
28/05/2025

R\$ 8.343,44

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	7.696,60	1,087090	8.366,94	422,22	8.366,94	17	1.422,37	0,847430
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				76,90	0,00	0,00	0	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-100,40					
TOTAL:				8343,44	422,22	8.366,94		1.422,37	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	6.944,55	1,0845	75,31
COFINS	6.944,55	4,9955	346,91
ICMS	8.366,94	17,00	1.422,37



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W9013419647	Energia ativa em kWh	Ponta	757,4	851,261	80	7696,602

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

ITAU		341-7	34191.09172	86566.772934	85972.060009	9	10950000834344
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU						28/05/2025	
BENEFICIÁRIO						CNPJ	
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						03.467.321/0001-99	
ENDEREÇO						Ag/COD. BENEFICIÁRIO	
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900						2938/59720-6	
DATA DO DOCUMENTO						NOSSO NÚMERO	
04/04/2025						109/17865667-7	
Nº DOCUMENTO						(-) VALOR DO DOCUMENTO	
1006903-2025-04-4						8.343,44	
ESPECIE DOC						(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS	
DS							
ACEITE						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
N							
DATA DO PROCESSAMENTO						(+/-) MORA/MULTA	
04/04/2025							
CARTEIRA						(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
109							
ESPECIE R\$						(-) VALOR COBRADO	
QUANTIDADE							
VALOR							
INSTRUÇÕES							
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.							
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.							
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.							
PAGADOR						CPF/CNPJ	
CAMARA MUNICIPAL CACERES						03.960.333/0001-50	
RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)						CÓD. DE BAIXA	
SACADOR/AVALISTA							

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.



Receba sua conta só com o PIX
Quanto antes, melhor para todos



1Doc: Proc Administrativo Contratação Direta - 127/2025

Anexo: FATURAS AR
Ficha de Compensação

35/122

ATENÇÃO

O vencimento desta fatura foi prorrogado devido sua opção de vencimento especial.

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	6,00	0,00		
DICRI	8,00			
Conjunto: CACERES				
Referência:			02/2025	
Tensão Contratada:			13800	
Limite Adequado:			12834 a 14490	
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico				

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
ABR/25	7.696,60											
MAR/25	7.956,79											
FEV/25	8.250,76					0,19						
JAN/25	6.612,23											
DEZ/24	7.482,01											
NOV/24	9.091,26											
OUT/24	8.208,53											
SET/24	5.671,45											
AGO/24	4.365,11											
JUL/24	4.468,67											
JUN/24	7.572,66 *					0,00						
MAI/24	8.658,13											
ABR/24	8.324,67											
	PONTA	INTERME-DIÁRIA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

* FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	2.198,69	26,03
Compra de energia	2.683,29	31,78
Serviço de transmissão	323,51	3,83
Encargos setoriais	1.316,86	15,60
Impostos diretos e encargos	1.921,49	22,76
Outros serviços	0,00	0,00
Total	8.443,84	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 02/2025): R\$ 2.482,65		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA

UN.	POSTO	Leitura Anterior: 06/03/2025	Leitura Atual: 02/04/2025	Dias: 27
		ATUAL	ANTERIOR	K
KWH	Ponta	851,26	757,40	80,00
ERE	Ponta	0,01	0,01	80,00

DADOS DO CONSUMO

MEDIDO	FATURADO
7.696,60	7.696,60
0,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCP), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
 AGER- MT: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA



Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred



Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco



Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2025-05-1
DOM. BANC.: DOM. ENT.:Data de Apresentação: 14/05/2025
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0001006903-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL LIGAÇÃO: TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

1

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - 78200000
CENTRO
CACERES (AG: 28)CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	02/04/2025	05/05/2025	33	03/06/2025



NOTA FISCAL Nº: 019.101.071 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5125 0503 4673 2100 0199 6600 2019 1010 7110 7648 2235

Protocolo de Autorização:

1512500069155831 - 07/05/2025 19:56:53

REF: MÊS / ANO

Maio / 2025

VENCIMENTO

28/06/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 8.365,74

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	7.655,85	1,092100	8.361,03	421,93	8.361,03	17	1.421,37	0,851340
Adic. B. Amarela				28,04	1,41	28,04	17	4,77	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				77,33	0,00	0,00	0	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-100,66					
TOTAL:				8365,74	423,34	8.389,07		1.426,14	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	6.962,92	1,0845	75,51
COFINS	6.962,92	4,9955	347,83
ICMS	8.389,07	17,00	1.426,14

Consumo kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
MAI/25	33
ABR/25	27
MAR/25	30
FEV/25	32
JAN/25	31
DEZ/24	29
NOV/24	32
OUT/24	30
SET/24	32
AGO/24	30
JUL/24	29
JUN/24	29
MAI/24	32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W9013419647	Energia ativa em kWh	Ponta	851,261	944,625	80	7655,847998

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

ITAU		341-7	34191.09180	87561.452936	85972.060009	1	11260000836574
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU						VENCIMENTO 28/06/2025	
BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						CNPJ 03.467.321/0001-99	
ENDEREÇO R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900						Ag/COD. BENEFICIÁRIO 2938/59720-6	
DATA DO DOCUMENTO 07/05/2025						Nº DOCUMENTO 1006903-2025-05-1	
ESPECIE DOC DS						ACEITE N	
DATA DO PROCESSAMENTO 07/05/2025						NOSSE NÚMERO 109/18875614-5	
CARTEIRA 109						ESPECIE R\$	
QUANTIDADE						VALOR	
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.						(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS	
						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
						(+/-) MORA/MULTA	
						(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
						(-) VALOR COBRADO	
PAGADOR CAMARA MUNICIPAL CACERES RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)						CPF/CNPJ 03.960.333/0001-50	
SACADOR/AVALISTA						CÓD. DE BAIXA	

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.

Receba sua conta só com o PIX
QR Code para depósito em sua conta

1 Documento Administrativo Comunicação Direta - 27/05/2025

Anexo: FATURAS AR
Ficha de Compensação

37/122

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

- Reajuste tarifário médio 1,79%, a partir de 08/04/25, conforme REH Nº 3.440/ANEEL.

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	6,00	0,00		
DICRI	8,00			

Conjunto: CACERES

Referência: 03/2025

Tensão Contratada: 13800

Limite Adequado: 12834 a 14490

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia

FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia

DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período

DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
7.655,85											
7.696,60											
7.956,79											
8.250,76					0,19						
6.612,23											
7.482,01											
9.091,26											
8.208,53											
5.671,45											
4.365,11											
4.468,67											
7.572,66 *					0,00						
8.658,13											
PONTA		INTERME-	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	2.248,97	26,56
Compra de energia	2.919,27	34,48
Serviço de transmissão	365,56	4,32
Encargos setoriais	1.005,79	11,88
Impostos diretos e encargos	1.926,81	22,76
Outros serviços	0,00	0,00
Total	8.466,40	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 03/2025): R\$ 2.394,19		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA								DADOS DO CONSUMO	
		Leitura Anterior: 02/04/2025			Leitura Atual: 05/05/2025		Dias: 33		
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	944,63	851,26	80,00	2,50	0,00	0,00	7.655,85	7.655,85
ERE	Ponta	0,01	0,01	80,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00

* KWTG: Dem Tusda * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
 Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

ONDE PAGAR SUA CONTA

 Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia /
Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do
Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter /
Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) /
Banco Original / Unicred

**Agentes Credenciados:**

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco



Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob
(Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander /
Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal /
Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi /
Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número
nos seus contatos:
65 9 9999-7974



**Baixe o Energisa On
no seu smartphone:**

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



ROTEIRO: 002 - 0028 - 900 - 0302
MATRÍCULA: 0001006903-2025-06-9
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 12/06/2025
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0001006903-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 PODER PÚBLICO / POD. PUB. MUNICIPAL LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800 Lim. Min.: 12834 Lim. Max.: 14490

CAMARA MUNICIPAL CACERES

1

RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - 78200000
CENTRO
CACERES (AG: 28)

CNPJ/CPF: 0X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/1006903-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W9013419647

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/05/2025	03/06/2025	29	03/07/2025



NOTA FISCAL Nº: 019.791.370 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

5125 0603 4673 2100 0199 6600 2019 7913 7010 5159 0397

Protocolo de Autorização:

1512500071136998 - 05/06/2025 16:41:17

REF: MÊS / ANO

Junho / 2025

VENCIMENTO

28/07/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 7.915,47

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo em kWh	KWH	7.078,73	1,093110	7.737,93	390,48	7.737,93	17	1.315,44	0,852130
Adic. B. Amarela				153,45	7,74	153,45	17	26,09	
Adic. B. Vermelha				41,95	2,12	41,95	17	7,13	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				77,33	0,00	0,00	0	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-95,19					
TOTAL:				7915,47	400,34	7.933,33		1.348,66	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	6.584,64	1,0845	71,41
COFINS	6.584,64	4,9955	328,93
ICMS	7.933,33	17,00	1.348,66

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
JUN/25	29
MAI/25	33
ABR/25	27
MAR/25	30
FEV/25	32
JAN/25	31
DEZ/24	29
NOV/24	32
OUT/24	30
SET/24	32
AGO/24	30
JUL/24	29
JUN/24	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W9013419647	Energia ativa em kWh	Ponta	944,625	1030,951	80	7078,732

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

ITAU		341-7	34191.09198	88404.832938	85972.060009	8	11560000791547
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU						28/07/2025	
BENEFICIÁRIO						CNPJ	
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						03.467.321/0001-99	
ENDEREÇO						Ag/COD. BENEFICIÁRIO	
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900						2938/59720-6	
DATA DO DOCUMENTO						NOSSO NÚMERO	
05/06/2025						109/19884048-3	
Nº DOCUMENTO						(-) VALOR DO DOCUMENTO	
1006903-2025-06-9						7.915,47	
ESPECIE DOC						QUANTIDADE	
DS						VALOR	
ACEITE						(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS	
N						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
INSTRUÇÕES						(+/-) MORA/MULTA	
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.						(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.						(-) VALOR COBRADO	
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.						CÓD. DE BAIXA	
PAGADOR						CPF/CNPJ	
CAMARA MUNICIPAL CACERES						03.960.333/0001-50	
RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CACERES (AG: 28)							
SACADOR/AVALISTA							

Pague por

PIX

É fácil, rápido e seguro.



Receba sua conta só com o PIX
Ou deslize para o lado



1000 - Proc. Administrativo - Comunicação Direta - 12/27/2025

Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

Anexo: FATURAS ARQ - 39/122

ATENÇÃO

--Reajuste tarifário médio 1,79%, a partir de 08/04/25, conforme REH Nº 3.440/ANEEL

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00	JUN/25	7.078,73		
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00	MAI/25	7.655,85		
DMIC	6,00	0,00			ABR/25	7.696,60		
DICRI	8,00				MAR/25	7.956,79		
					FEV/25	8.250,76		
					JAN/25	6.612,23		0,19
					DEZ/24	7.482,01		
					NOV/24	9.091,26		
					OUT/24	8.208,53		
					SET/24	5.671,45		
					AGO/24	4.365,11		
					JUL/24	4.468,67		
					JUN/24	7.572,66 *		0,00
						PONTA	INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA
								PONTA
								FORA DE PONTA
								RESERVADO
								TUSDG

Conjunto: CACERES

Referência:

04/2025

Tensão Contratada:

13800

Límite Adequado:

12834 a 14490

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	2.065,56	25,79
Compra de energia	2.859,02	35,69
Serviço de transmissão	335,81	4,19
Encargos setoriais	923,94	11,53
Impostos diretos e encargos	1.826,33	22,80
Outros serviços	0,00	0,00
Total	8.010,66	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 04/2025): R\$ 2.315,90		

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA

Leitura Anterior: 05/05/2025

Leitura Atual: 03/06/2025

Dias: 29

UN. POSTO

ATUAL ANTERIOR K PERDAS (%) FAT. POT. AJ. FAT. POT.

KWH Ponta 1.030,95 944,63 80,00 2,50 0,00 0,00

ERE Ponta 0,01 0,01 80,00 2,50 0,00 0,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem TUSDG * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPCP), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

AGER- MT: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA



Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred



Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco



Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 24/07/2025 às 11:44:49

Prezados,

Solicito emissão de parecer do saldo orçamentário.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Claudia D. - SCONF
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 25/07/2025 às 11:35:26

Prezados,

Segue o relatório solicitado.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem
Contadora

Anexos:

dotacao_orcamentaria_ficha_06_25_07_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	25/07/2025 11:35:36	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABB1-65FB-5A0F-6B2F**



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 6

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 1.218.135,24

**UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E
CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA**

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2025 às 11:55:12

Faço a juntada do termo de referência.

—
Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Energia_Eletrica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Viviane Cristina Matias Pe...	25/07/2025 11:55:39	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....
Valdinei Cebalho de Souza	25/07/2025 12:02:37	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E54-916A-0940-9B3D**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres – MT.
- 1.2. O objeto deste Termo de referência apresenta a seguinte descrição detalhada:

ITENS	DESCRIÇÃO	UN
1	SERVICO DE LIGACAO E FORNECIMENTO DE AGUA E ENERGIA ELETRICA - DO TIPO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA CÓD. TCE: 222101-2	MÊS (cód.: 1092)

- 1.3. O prazo de vigência da contratação estender-se-á por mais de um exercício financeiro, haja vista tratar-se de serviço contínuo.
- 1.4. A vigência seguirá o contido no art. 109 da Lei nº 14.133/2021 e será por prazo indeterminado:

“Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.”

- 1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção no fornecimento do serviço pode comprometer as atividades da Câmara Municipal de Cáceres- MT.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda nº 049/2025 – 1Doc, em que foram apresentados os serviços a serem executados, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação.

A contratação de uma empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cáceres é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades legislativas. A justificativa para essa contratação se baseia nos seguintes pontos:



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- A energia elétrica é indispensável para o funcionamento dos gabinetes parlamentares, setores administrativos, plenário e demais instalações da Câmara, assegurando a realização das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos institucionais.
- A Câmara necessita de fornecimento ininterrupto de energia para manter suas operações diárias, incluindo iluminação, equipamentos eletrônicos, sistemas de informática, segurança e climatização.
- A aquisição do serviço de energia elétrica deve seguir as normas e regulamentos estabelecidos pelo setor elétrico, garantindo que a Câmara esteja em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e demais órgãos reguladores.
- Um contrato formalizado com a empresa fornecedora permite um planejamento financeiro adequado, evitando custos inesperados e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente.
- Contar com um fornecedor autorizado e capacitado assegura a manutenção adequada da infraestrutura elétrica, reduzindo riscos de falhas, curtos-circuitos e outros problemas que possam comprometer o funcionamento da Câmara.

Dessa forma, a contratação de uma empresa para fornecimento de energia elétrica é uma necessidade estratégica para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Cáceres.

- 2.2. A contratação de uma concessionária de energia elétrica é essencial para a Câmara Municipal de Cáceres, garantindo a continuidade e eficiência de suas operações. A energia elétrica é fundamental para o funcionamento de todos os sistemas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das funções institucionais, incluindo serviços de TI, iluminação, climatização, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.
- 2.3. Além disso, a contratação da concessionária titular do serviço de fornecimento de energia elétrica é necessária para garantir a legalidade e a regularidade do fornecimento. A concessionária possui a autorização e a capacidade técnica para fornecer energia elétrica de forma segura e ininterrupta, cumprindo com as normas e regulamentações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação, por ser a CONCESSIONÁRIA a única empresa autorizada a prestar os serviços na região onde encontra-se o imóvel. O amparo legal está no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 3.2. A empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99, possui concessão federal para distribuição de energia elétrica no estado de Mato Grosso, conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 03/97 – ANEEL.
- 3.3. A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento da unidade mencionada, por isso a vigência seguirá o contido no art. 109 da Lei nº 14.133/2021 e será por prazo indeterminado:

“Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.”

- 3.4. O serviço possui natureza continuada, de modo que sua interrupção pode comprometer as atividades da Administração e sua necessidade deve se estender por mais de um exercício financeiro.
- 3.5. Caberá à CONCESSIONÁRIA acompanhar a medição do consumo de energia elétrica, bem como a emissão das faturas para pagamento das tarifas. .

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

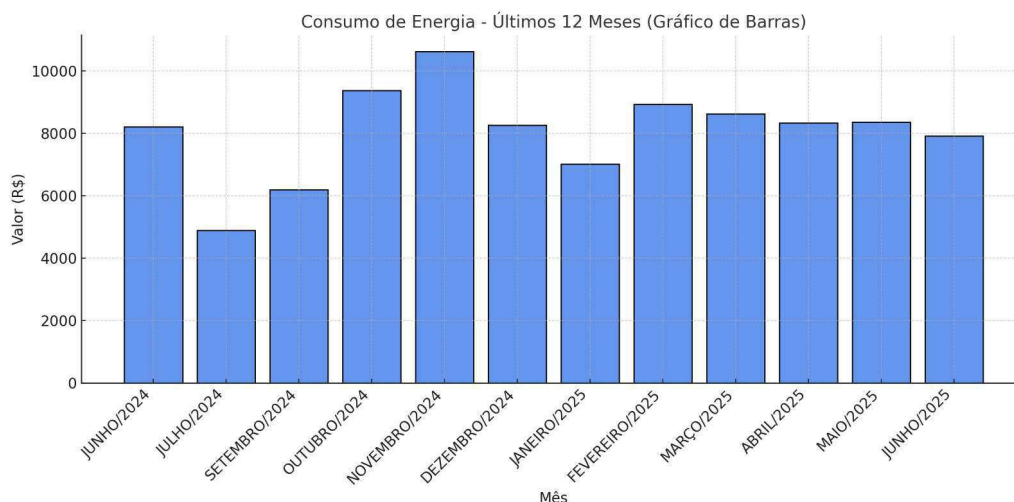
- 4.1. Considerando o consumo referente aos últimos 12 meses, a média de gasto mensal com energia elétrica é de R\$ 8.063,63. É importante ressaltar que este valor não é fixo e está sujeito a variações.

MÊS	VALOR
JUNHO/2024	R\$ 8.210,32
JULHO/2024	R\$ 4.887,53
SETEMBRO/2024	R\$ 6.198,38
OUTUBRO/2024	R\$ 9.382,54
NOVEMBRO/2024	R\$ 10.622,83
DEZEMBRO/2024	R\$ 8.266,17
JANEIRO/2025	R\$ 7.010,13
FEVEREIRO/2025	R\$ 8.938,17
MARÇO/2025	R\$ 8.622,89
ABRIL/2025	R\$ 8.343,44
MAIO/2025	R\$ 8.365,74
JUNHO/2025	R\$ 7.915,47
MÉDIA	R\$ 8.063, 63



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

4.2. Para otimizar a visualização da variação dos valores das contas, os dados da tabela foram transpostos para um gráfico.



4.3. A partir da análise do consumo de energia elétrica nos últimos 12 (doze) meses verificou-se uma média mensal de R\$ 8.063,63 (oito mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Com base na média mensal, o consumo anual seria R\$ 96.763,56.

4.4. Cálculo da variação percentual:

- **Menor valor:** R\$ 4.887,53
- **Maior valor:** R\$ 10.622,83
- **Média:** R\$ 8.063,63
- **Desvio padrão:** R\$ 1.422,95
- **Variação máxima:** +31,74% (acima da média)

4.5. Com base no histórico de consumo, sugere-se uma margem de variação razoável de 32% sobre a média. Assim, estima-se que a despesa anual da Câmara Municipal de Cáceres – MT com energia elétrica será de R\$ 127.727,90 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Contudo, este valor é uma estimativa e está sujeito a alterações, dependendo dos reajustes tarifários e das variações no consumo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.
- 5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.
- 5.4. A empresa deverá manter a qualidade do fornecimento de energia elétrica estabelecidos pela regulamentação do Setor Elétrico por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
- 5.5. Os valores das cobranças deverão estar de acordo com a tarifa oriunda da ANEEL em vigência para os períodos da cobrança, informados na nota fiscal/fatura de energia elétrica.
- 5.6. Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionados em razão de caso fortuito ou força maior.
- 5.7. Os medidores e demais peças necessárias para a aferição de consumo de energia elétrica serão instaladas de acordo com os padrões da Contratada, devendo ser devidamente lacrados e periodicamente inspecionados pelo prestador de serviço.
- 5.8. Mensalmente, a contratada deverá efetuar a leitura dos medidores de consumo e proceder ao faturamento, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 28 (vinte e oito) dias e máximo de 31 (trinta e um) dias, de acordo com o calendário que é posto à disposição do contratante.
- 5.9. A empresa contratada emitirá fatura mensal dos serviços objeto desta contratação, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo da Câmara Municipal de Cáceres – MT.
- 5.10. Nas faturas de energia elétrica, a empresa contratada deverá informar o consumo de energia realizado no mês, o mês de apuração, as datas de leitura do medidor, o número do medidor e os valores individualizados dos tributos incidentes sobre o consumo de energia elétrica.
- 5.11. A empresa contratada executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do medidor de energia elétrica da unidade de consumo, a fim de aferir o consumo efetivo de energia elétrica fornecida no período de referência.
- 5.12. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 5.13. A CONTRATADA deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber.
- 5.14. Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, equipamentos de origem local.
- 5.15. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 5.16. A CONTRATADA deve estar ciente que poderá ser convocada a atender diligência, para prestar informações do serviço que ensejou o atestado, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do mesmo.
- 5.17. Prestar serviço de qualidade, fornecendo energia de forma ininterrupta, de modo a permitir a execução das atividades operacionais da Contratante.
- 5.18. Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no menor prazo possível, após notificação, qualquer interrupção na prestação dos serviços contratados.
- 5.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 5.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O Termo de Recebimento Provisório será emitido após a finalização e apresentação do Laudo à FISCALIZAÇÃO.
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta e no Projeto de Execução, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação, com a consequente aceitação, será emitido TERMO FINAL DE RECEBIMENTO.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, desde que devidamente apurada responsabilidade da CONTRATADA e limitados aos danos diretamente causados à administração ou a terceiros por dolo ou culpa, como previsto no art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 6.5. Sendo aferida a conformidade dos serviços com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, na proposta da CONTRATADA e não havendo qualquer inconsistência, será dado o ateste de recebimento provisório. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com as especificações mínimas e demais exigências do Edital e anexos, e com a proposta da Contratada, a empresa contratada será notificada por ofício e serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que a situação constatada seja sanada.
- 6.6. Os serviços serão recebidos conforme a seguir:
- a) Provisoriamente: o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e encontrando irregularidade, fixará prazo de correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;
 - b) Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

- 6.7. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, o servidor credenciado do contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a plena satisfação do objeto deste Termo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

- 8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.5. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.
- 8.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação para certificação da regularidade perante a Administração Pública, mediante a apresentação dos documentos:
- 8.16. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal. 7.1.10.2. Os documentos poderão ser dispensados quando da apresentação de certificado emitido pelo SICAF que constem a regularização dos documentos acima descritos.
- 8.17. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.
- 8.18. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.
- 8.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.
- 8.20. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.21. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.23. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.24. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 8.25. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo que conste no contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 8.26. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da conclusão dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou Comissão designada, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.3. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 9.4. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 9.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.7. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 9.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato.
- 9.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

- 9.11. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.12. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
- 9.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 10.1. Não será exigida nenhuma garantia contratual à Contratada.
- 10.2. A Contratada prestará assistência técnica se verificado vício na execução dos serviços, ficando responsável pela reparação, às suas expensas.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.2. A Administração escolherá o fornecedor, devendo justificar sua escolha e o preço, mediante termo de justificativa.
- 11.3. O Informativo de Licitações e Contratos nº 377, do TCU, ainda que seja o entendimento referido da Lei nº 8.666/93, pode-se aplicar a analogia à Lei nº 14.133/2021. Diz o seguinte: No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993).
- 11.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.5. Habilitação Jurídica:

- 11.5.1. Se for **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2. Se for **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.5.3. Se for **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 11.5.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.6. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 11.6.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 11.6.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.6.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;
- 11.6.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.6.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.6.5. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 11.6.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.6.7. **Declaração de que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 11.6.8. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.6.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional: 01.031.1001.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43.00.

Ficha: 6

Descrição: Man e enc c/as atividades da Câmara Municipal

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 13.4. Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei:
- 14.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 14.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
 - 14.1.3. Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência;
 - 14.1.4. Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;
 - 14.1.5. Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);
 - 14.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da CMC, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;
 - 14.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 14.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
 - 14.1.9. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.
 - 14.1.10. Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
 - 14.1.11. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
 - 14.1.12. Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
 - 14.1.13. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
 - 14.1.14. Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
 - 14.1.15. Garantir que seus empregados ou prepostos tenham identificação portando uniforme nome da CONTRATADA ou outro meio idôneo.
 - 14.1.16. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;
 - 14.1.17. É expressamente vedada a CONTRATADA:
 - 14.1.17.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).

- 14.1.17.2.** Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CMC, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

15. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnico Administrativo

16. VISTO E APROVADO POR

- 16.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

Cáceres-MT, 25 de julho de 2025

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2025 às 11:58:15

Faço a juntada do termo de justificativa da escolha da contratada e certidões da empresa.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

CERTIDOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

Termo_de_Justificativa_da_escolha_da_contratada.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.467.321/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1966
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENERGISA MT	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU 184	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 78.010-900	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------------------	---	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VICENTE@ENERGISA.COM.BR	TELEFONE (65) 3316-5362
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2025 às 12:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 03.467.321/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:56 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **1BBA.32B9.A5D8.96A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2025 13:17:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ: **03.467.321/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.467.321/0001-99
Razão Social: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Endereço: R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU 184 / BANDEIRANTES / CUIABA / MT / 78010-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070902120115254710

Informação obtida em 23/07/2025 13:11:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Certidão nº: 42095071/2025

Expedição: 23/07/2025, às 13:05:05

Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.467.321/0001-99**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000454-59.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0024700-80.2008.5.23.0006 - TRT 23ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0057559532

Certifico que encontra-se garantido em juízo.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/06/2025** Hora da emissão: **09:41:21**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ: **03.467.321/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **28/08/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **2UMBAUT297UU927T**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

870091/2025

1961124

PROCESSO

EXERCÍCIO

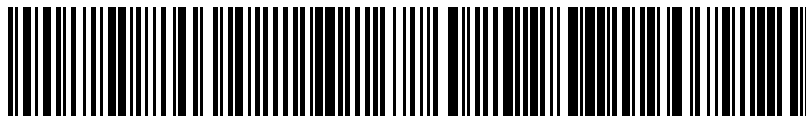
GERAL

CONTRIBUINTE

150410

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 14326



1707202503467321000199003005658700912779772251961124

NOME

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CPF/CNPJ

03.467.321/0001-99

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua JOAO BARBOSA CARAMURU, VER, 184 - BANDEIRANTES - CUIABA/MT

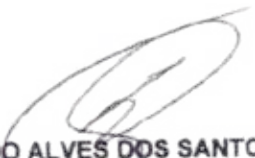
BAIRRO

BANDEIRANTES

FINALIDADE

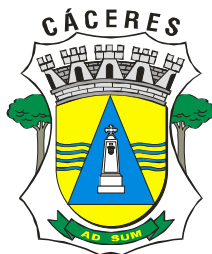
CERTIFICAMOS QUE , PARA O REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO , CONSTA DÉBITOS EM ATRASO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 17 de julho de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 16 de Agosto de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação ora proposta visa garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica para atender às necessidades operacionais das instalações da Câmara Municipal de Cáceres, assegurando o funcionamento ininterrupto de suas atividades administrativas, legislativas e institucionais.

Conforme dispõe o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

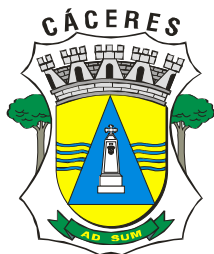
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** é a concessionária legalmente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a realizar, com exclusividade, a distribuição e o fornecimento de energia elétrica no município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, não há possibilidade de competição, pois trata-se de monopólio natural regulado, cuja prestação do serviço público é feita por empresa titular de concessão outorgada pelo poder público, conforme normativos da ANEEL.

Considerando a natureza do serviço, a exclusividade da atuação da concessionária na região e a impossibilidade jurídica e técnica de competição, a contratação direta da empresa **ENERGISA MATO GROSSO** se revela legal, legítima e necessária, assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos sob responsabilidade deste órgão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Nestes termos, justifica-se a escolha da contratada e a dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

Cáceres-MT, 25 de julho de 2025

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/07/2025 às 10:14:56

Faço a juntada do Termo de justificativa do preço.

—
Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

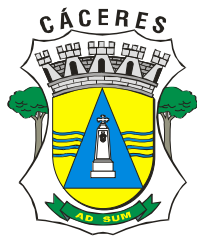
Anexos:

Termo_de_Justificativade_Preco.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	28/07/2025 10:15:09	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB2F-BB60-6C79-3FEC**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

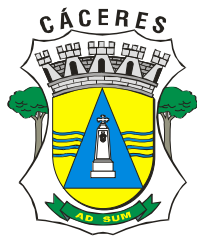
A presente justificativa tem por finalidade respaldar a contratação da empresa concessionária de energia elétrica responsável pelo fornecimento de energia à Câmara Municipal de Cáceres, nos termos das legislações vigentes.

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso I.

O fornecimento de energia elétrica é essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais desta Casa de Leis. Trata-se de serviço público essencial, prestado em regime de monopólio pela concessionária local, conforme outorga concedida pela ANEEL. No caso do município de Cáceres – MT, a distribuidora responsável pelo fornecimento de energia elétrica é a **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, única autorizada a operar na área de concessão que compreende esta municipalidade.

A contratação direta da concessionária se justifica por se tratar de serviço tarifado, com valores fixados pela ANEEL, não sendo possível a realização de processo licitatório visando à seleção de outra fornecedora. Os preços praticados seguem os padrões e reajustes regulados pela agência, sendo aplicáveis de forma uniforme aos consumidores da mesma categoria e faixa de consumo.

Com base no histórico de consumo dos últimos doze meses, apurou-se uma média anual de despesas com energia elétrica no valor de **R\$ 96.763,56**. Destaca-se que os custos mensais referentes ao fornecimento de energia variam de acordo com o consumo efetivamente registrado em cada unidade consumidora, o qual está diretamente relacionado à rotina administrativa e operacional da Câmara Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Considerando essas oscilações e as projeções de consumo, estimou-se uma variação de até **32%** sobre a média apurada, o que resulta em um valor anual total estimado de **R\$ 127.727,88**, montante que servirá como referência para fins de planejamento orçamentário e instrução do processo de contratação da concessionária de energia elétrica.

Diante do exposto, a contratação da concessionária **ENERGISA MATO GROSSO** é imprescindível, configurando-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de empresa única detentora da concessão do serviço público essencial em questão.

Cáceres-MT, 28 de julho de 2025

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa
Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 28/07/2025 às 10:19:47

Senhor Presidente,

Encaminho Termo de Autorização para assinatura.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Termo_de_Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Flávio Antonio Lara Silva	28/07/2025 10:28:23	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F00C-0E98-41BF-5BBE**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

Nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo, na qualidade de autoridade competente, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.467.321/0001-99**, para a prestação de serviços contínuos de fornecimento energia elétrica, no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Tal serviço é prestado sob regime de concessão pública, com exclusividade e sem possibilidade de competição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, é a única concessionária autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para operar no município de Cáceres/MT;

AUTORIZO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** para o fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Cáceres/MT, por se tratar de situação em que há inviabilidade de competição, devidamente comprovada nos autos.

Publique-se.

Cáceres-MT, 28 de julho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 28/07/2025 às 10:29:58

Encaminhado para emissão de parecer.

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

De: Nicolas R. - PJ

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/07/2025 às 13:23:58

Pedido de parecer jurídico referente a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ENERGISA Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A para a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Parecer nº 190 - Setor Jurídico.

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.

Destinatário: CMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES

Assunto: Análise jurídica dos autos do processo n.º 27/2025.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação. Contratação Direta. Participação em curso externo. Inexigibilidade de Licitação. Artigo Art. 74, “I” da Lei 14.133/2021. Serviços de Fornecimento de energia. Legalidade.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Setor de Compras para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ENERGISA Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., visando à prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres, conforme Termo de Referência e demais documentos constantes no processo administrativo.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Regra e Exceção à Licitação

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra geral impõe a obrigatoriedade de licitação para contratação pública. Contudo, o próprio dispositivo constitucional admite exceções previstas em lei.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, prevê hipóteses de inexigibilidade de licitação, destacando-se o inciso I:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

No caso em apreço, trata-se da contratação da única concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no Município de Cáceres/MT, a ENERGISA Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., conforme indicado no Termo de Referência.

2. Exclusividade de fornecimento

A ENERGISA detém concessão pública outorgada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), nos termos do Contrato de Concessão nº 03/1997, o que lhe confere exclusividade de atuação na área de distribuição e fornecimento de energia elétrica em sua área geográfica. Tal circunstância caracteriza monopólio legal e, por consequência, a inviabilidade de competição.

A jurisprudência e a doutrina administrativa reconhecem que serviços públicos prestados em regime de concessão exclusiva — como é o caso do fornecimento de energia elétrica — configuram hipótese de inexigibilidade de licitação (cf. PARECER REFERENCIAL PGE/AP nº 002/2025).

3. Requisitos legais da contratação direta

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta deve ser instruída com os seguintes documentos, os quais constam regularmente nos autos:

- Documento de formalização da demanda (1Doc n.º 049/2025);
- Termo de Referência;
- Estimativa de despesa com justificativa de preço, com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses;
- Previsão orçamentária compatível;
- Razão da escolha da contratada (única concessionária com autorização legal);
- Declaração da autoridade competente autorizando a contratação.

Cumprе destacar que o art. 109 da Lei nº 14.133/2021 autoriza, expressamente, a celebração de contrato com prazo de vigência indeterminado nos casos em que o ente público é usuário de serviço prestado em regime de monopólio, desde que haja comprovação anual de disponibilidade orçamentária:

“Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio [...]”.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento no art. 74, inciso I, c/c art. 109, ambos da Lei nº 14.133/2021, é **juridicamente viável** a contratação direta da empresa **ENERGISA Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.**, por inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Cáceres.

A contratação está suficientemente justificada, instruída e compatível com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Este parecer é opinativo e não vinculante, cabendo à autoridade administrativa competente decidir sobre a contratação, sob sua responsabilidade.

Cáceres/MT, 28 de julho de 2025.

Nícolas Murtinho Ramos

Procurador Jurídico

OAB/MT 19005/O

—
Nícolas Murtinho Ramos

Procurador Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nícolas Murtinho Ramos	28/07/2025 13:24:13	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DB1-81BE-09EE-0985**

De: Viviane P. - DCOMP

Para: CGL - CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVO

Data: 28/07/2025 às 13:29:19

Encaminhado para emissão de parecer.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Danilo F. - CGL

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/07/2025 às 14:18:16

Segue em anexo parecer.

At.te,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

parecer_n_050_Servico_de_Fornecimento_de_Energia_Eletrica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antoniassi de Figue...	29/07/2025 14:18:37	1Doc	DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX....
Lucas Pinheiro Sposito	29/07/2025 14:23:13	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B489-05FC-C48E-9ABA**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Parecer nº 050/2025 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo Contratação Direta nº 027/2025

Assunto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica

Objetivo: Verificar se o processo de inexigibilidade atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Vem ao exame deste Controlador da Câmara Municipal de Cáceres, os autos da contratação por inexigibilidade, **“Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres – MT”**.

Apontamos que a contratação foi fundamentada no Art. 74, I da Lei 14.133/2021, logo inexigibilidade de licitação, conforme orientação jurídica presente nos autos.

Cabe ressaltar que o parecer jurídico atestou pela legalidade do processo portanto esta controladoria se pautará em realizar a conformidade e cumprimento das exigências do Departamento Jurídico.

Este é o Relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO:

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei 2.454 de 23 de outubro de 2014 estabelece em seu art. 15, II ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Logo subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito.

Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “*exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados*”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “*qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis*”.

Para concluir a Avaliação da Conformidade, que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

INEXIGIBILIDADE PELO ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021

Perguntas	Sim	Não	Fls.
1) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	02 – 06
2) parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos? (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	76 – 77
3) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido? (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	43
4) Demonstração do enquadramento do serviço dentre os listados pelo art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021?	X	-	76 – 77
5) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária? (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	60 – 67
6) razão da escolha do contratado? (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	68 – 69



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7) Documentos comprobatórios da razoabilidade do preço contratual, mediante comparativo com outras contratações celebradas pelo próprio prestador, com base em notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 1 (um) ano antes da contratação com a Administração? (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)	NA	-	-
8) autorização da autoridade competente? (art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	74
10) estudo técnico preliminar e análise de riscos? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)	N	-	-
11) termo de referência, projeto básico ou projeto executivo? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	45 – 58

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à realização de Parecer de Conformidade na contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, **“Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres – MT”**, pelo processo de inexigibilidade para a Câmara Municipal de Cáceres norteadas pelo Art. 74, I, da Lei 14.133/2021 (e demais apontamentos do Departamento Jurídico).

Recomenda-se a inclusão do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** aos autos do processo.

É o parecer.

Cáceres-MT, 29 de julho de 2025.

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO

Técnico Administrativo

Visto por:

LUCAS PINHEIRO SPOSITO

Controlador Interno

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 09:29:02

Em atendimento à recomendação do Controle Interno, encaminho o Estudo Técnico Preliminar referente à contratação pretendida.

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:
ETP_Energia_Eletrica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Viviane Cristina Matias Pe...	30/07/2025 09:29:28	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....
Poliani Aparecida Otil Da ...	30/07/2025 11:15:38	1Doc	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA CPF 046.XXX....
Joel da Silva Benevides	31/07/2025 08:33:52	1Doc	JOEL DA SILVA BENEVIDES CPF 978.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3FA-E786-DA34-A2AB**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD
- 049/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1 - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar busca analisar e assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da solução pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que permeiam a solução a ser escolhida para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

2 - DESENVOLVIMENTO

I – OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a busca por solução que atenderá a necessidade da Câmara para serviço de fornecimento de energia elétrica.

II – NECESSIDADE DA DEMANDA

A contratação de uma empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cáceres é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades legislativas. A justificativa para essa contratação se baseia nos seguintes pontos:

1. A energia elétrica é indispensável para o funcionamento dos gabinetes parlamentares, setores administrativos, plenário e demais instalações da Câmara, assegurando a realização das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos institucionais.
2. A Câmara necessita de fornecimento ininterrupto de energia para manter suas operações diárias, incluindo iluminação, equipamentos eletrônicos, sistemas de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

informática, segurança e climatização.

3. A aquisição do serviço de energia elétrica deve seguir as normas e regulamentos estabelecidos pelo setor elétrico, garantindo que a Câmara esteja em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e demais órgãos reguladores.

4. Um contrato formalizado com a empresa fornecedora permite um planejamento financeiro adequado, evitando custos inesperados e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente.

Dessa forma, a contratação de uma empresa para fornecimento de energia elétrica é uma necessidade estratégica para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Cáceres.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda não consta no Plano Anual de Contratação – PAC 2025, uma vez que se trata de um serviço contínuo de natureza essencial.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação, por ser a CONCESSIONÁRIA a única empresa autorizada a prestar os serviços na região onde encontra-se o imóvel. O amparo legal está no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99, possui concessão federal para distribuição de energia elétrica no estado de Mato Grosso, conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 03/97 – ANEEL.

A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento da unidade mencionada, por isso a vigência seguirá o contido no art. 109 da Lei nº 14.133/2021 e será por prazo indeterminado:

“Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.”

O serviço possui natureza continuada, de modo que sua interrupção pode comprometer as atividades da Administração e sua necessidade deve se estender por mais de um exercício financeiro.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A distribuição de energia elétrica no estado do Mato Grosso é realizada pela ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., empresa concessionária que detém o monopólio desse serviço na região. Assim, com fundamento no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a competição no caso de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Atualmente, a energia solar se apresenta como uma alternativa disponível no mercado. A energia solar, obtida por meio de placas solares, oferece uma série de benefícios significativos. A principal vantagem é a diminuição significativa, ou até mesmo a eliminação, dos custos com energia elétrica. A instalação inicial exige um alto investimento, no entanto a economia gerada ao longo do tempo compensa o valor gasto.

A impossibilidade da instalação de placas solares na Câmara Municipal de Cáceres é resultado de uma série de fatores estruturais, operacionais e climáticos que afetam negativamente a viabilidade do projeto. O principal impedimento é a condição atual do prédio da Câmara, que apresenta falhas estruturais que comprometem a segurança da instalação das placas solares no telhado. Como medida de precaução, a estrutura da cobertura não deve ser utilizada para suportar o peso adicional e as adaptações necessárias para o sistema fotovoltaico.

Como alternativa, poderia ser considerada a instalação no estacionamento. No entanto, essa opção também apresenta desafios, pois demandaria a realização de outras contratações correlatas, como a construção de estruturas adequadas para suportar os painéis solares. Além disso, o estacionamento não pode ser totalmente inutilizado, visto que a Câmara possui uma frota de veículos própria que depende desse espaço para operação. Vale ressaltar que há a possibilidade de ampliação da frota com a aquisição de uma van para o exercício de 2025, o que reforça a necessidade de preservar a área para estacionamento.

A atual gestão da Câmara Municipal de Cáceres está avaliando a viabilidade da instalação de placas solares, considerando dois cenários principais: a construção de uma nova sede ou a reforma do prédio atual.

A construção de uma nova sede representa um investimento significativo, com planejamento orçamentário complexo e prazos prolongados. Essa opção pode inviabilizar a instalação de placas solares no curto prazo, devido à necessidade de priorizar o projeto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

da nova sede.

A reforma do prédio existente pode alterar a estrutura do telhado, impactando a instalação das placas solares. Nesse caso, seria necessário aguardar a conclusão das obras para realizar novos estudos de viabilidade do projeto de energia solar.

Diante desses cenários, a instalação de placas solares na Câmara Municipal de Cáceres pode não ser viável no momento. É necessário aguardar definições estruturais e financeiras para garantir a execução do projeto de forma segura e eficiente

Considerando o exposto, a contratação da empresa concessionária de energia elétrica é a solução que se adequa às necessidades atuais do órgão.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o consumo referente ao ano de 2024, a média de gasto mensal com energia elétrica é de R\$ 8.238,25. É importante ressaltar que este valor não é fixo e está sujeito a variações.

MÊS	VALOR
JUNHO/2024	R\$ 8.210,32
JULHO/2024	R\$ 4.887,53
SETEMBRO/2024	R\$ 6.198,38
OUTUBRO/2024	R\$ 9.382,54
NOVEMBRO/2024	R\$ 10.622,83
DEZEMBRO/2024	R\$ 8.266,17
JANEIRO/2025	R\$ 7.010,13
FEVEREIRO/2025	R\$ 8.938,17
MARÇO/2025	R\$ 8.622,89
ABRIL/2025	R\$ 8.343,44
MAIO/2025	R\$ 8.365,74



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUNHO/2025	R\$ 7.915,47
MÉDIA	R\$ 8.063,63

A partir da análise do consumo de energia elétrica nos últimos 12 meses, constatou-se uma média mensal de R\$ 8.063,63 (oito mil e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Sugere-se uma margem de variação razoável de 32% a essa média, obtém-se um valor mensal estimado de R\$ 10.643,99 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Assim, estima-se que a despesa anual da Câmara Municipal de Cáceres – MT com energia elétrica será de R\$ 127.727,90 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Contudo, este valor é uma estimativa e está sujeito a alterações, dependendo dos reajustes tarifários e das variações no consumo .

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para a segurança e funcionamento das instalações prediais da Câmara Municipal de Cáceres – MT.

Caberá à CONCESSIONÁRIA acompanhar a medição do consumo de energia elétrica, bem como a emissão das faturas para pagamento das tarifas.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A opção de parcelamento não é viável, pois o fornecedor detém a concessão exclusiva do serviço público de energia elétrica na área onde a unidade está localizada.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa à manutenção do fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cáceres – MT.

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento do órgão, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a contratação, a Administração deve manter acesso livre aos empregados e representantes da CONCESSIONÁRIA às instalações da unidade consumidora no município de Cáceres - MT, para fins de inspeção e leitura, bem como deve efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlata.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser adotados pela empresa contratada são aquelas já definidas em leis e regulamentos próprios do ramo de atividade da contratada.

13 - CONCLUSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica é necessária para garantir o funcionamento e a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Cáceres. Diante disso, recomenda-se a continuidade do processo para viabilizar a contratação, assegurando a plena execução dos serviços e o atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cáceres-MT, 30 de julho de 2025.

POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA

Equipe de Planejamento

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

Equipe de Planejamento

JOEL DA SILVA BENEVIDES

Equipe de Planejamento

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 31/07/2025 às 09:01:47

Senhor Presidente,

Encaminho ato de homologação para assinatura

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Flávio Antonio Lara Silva	31/07/2025 12:20:37	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9E95-5287-AC81-6388**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo Licitatório nº 040/2025, notadamente o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a Justificativa de Preço, a Justificativa da Escolha do Contratado e a Autorização da Autoridade Competente, homologo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 03.467.321/0001-99

Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres – MT

Valor estimado da contratação: R\$ 127.727,90 (cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) para o exercício de 2025.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a referida empresa é concessionária legalmente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a realizar, com exclusividade, a distribuição e o fornecimento de energia elétrica no município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Desta forma, declaro homologado o procedimento de contratação direta.

Cáceres, 31 de julho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 31/07/2025 às 12:38:23

Encaminhado para publicação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.docx

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 13:50:49

Prezados,

Encaminho a publicação do Ato de Homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnica Administrativa

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 13:52:16

Prezados,

Corrigindo o despacho acima, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 01/08/2025.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnica Administrativa

De: Joel N. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2025 às 08:35:48

Prezados,

Encaminho a publicação do Ato de Homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO VAN, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA E DEMAIS CONDIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3190-0045

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:
ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01/08/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 21/08/2025 ÀS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br>

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK <https://www.caceres.mt.leg.br/> E NA PLATAFORMA <https://www.comprasnet.gov.br>

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 209/2025

“Dispõe sobre a exoneração da Senhora ANA ANGÉLICA DE ARAÚJO WERNECK e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, através de seu Presidente Flávio Negação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 010, de 09 de janeiro de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando o que consta no Proc. Administrativo 029, de 30 de julho de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidor(a) ANA ANGÉLICA

DE ARAÚJO WERNECK, a partir do dia 01 de agosto de 2025, do cargo de **Assessor(a) de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT.**, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido(a) pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 31 de julho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo Licitatório nº 040/2025, notadamente o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a Justificativa de Preço, a Justificativa da Escolha do Contratado e a Autorização da Autoridade Competente, homologo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 03.467.321/0001-99

Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres – MT

Valor estimado da contratação: R\$ 127.727,90 (cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) para o exercício de 2025.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a referida empresa é concessionária legalmente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a realizar, com exclusividade, a distribuição e o fornecimento de energia elétrica no município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Desta forma, declaro homologado o procedimento de contratação direta.

Cáceres, 31 de julho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA Nº.103/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA Nº.103/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2025 às 10:31:12

Informo que a presente contratação foi devidamente encaminhada ao PNCP, estando disponível para acesso por meio do seguinte link:

<https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2025/30>

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 04/08/2025 às 10:32:01

Encaminho pedido de empenho

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

PE_216_ENERGIA_ELETRICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	04/08/2025 10:33:39	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Flávio Antonio Lara Silva	04/08/2025 12:55:16	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E9DA-0072-DF25-DE70**



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00216/25	04/08/2025	00079/25	Ana Maria Pereira de Souza	Viviane Cristina Mati

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	SECRETARIA GERAL
-----------------	------------------

Ficha 6	Valor 127.727,88
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000040/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 13 - Mod. For-
matada: 13 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

Fornecedor	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENER COD: 3
Endereço:	RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA Nº: CNPJ: 03.467.321/0001-99 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.703.934	SERVICO DE LIGACAO E FORNECIMENTO		MES	12	10.643,99	SECRETARIA GERAL	
							Obs.:

Total Pedido

127.727,88

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

De: Viviane P. - DCOMP
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 08/08/2025 às 12:36:09

Encaminho pedido de empenho corrigido.

Informo que o pedido é referente aos meses de agosto a dezembro de 2025.

—
Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

PE_216_ENERGIA_ELETRICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	08/08/2025 12:41:56	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Flávio Antonio Lara Silva	11/08/2025 13:56:54	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AF3-7004-504C-38C3**



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00216/25	04/08/2025	00079/25	Ana Maria Pereira de Souza	Viviane Cristina Mati

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	SECRETARIA GERAL
-----------------	------------------

Ficha 6	Valor 53.219,95
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000040/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 13 - Mod. For-
matada: 13 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

Fornecedor	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENER COD: 3
Endereço:	RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA Nº: CNPJ: 03.467.321/0001-99 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.703.934	SERVICO DE LIGACAO E FORNECIMENTO		MES	5	10.643,99	SECRETARIA GERAL	
							Obs.:

Total Pedido

53.219,95

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 08/08/2025 às 13:08:03

Prezada,

Solicito a anulação do empenho referente ao fornecimento de energia elétrica realizado no início do exercício, uma vez que foi concluído novo processo administrativo para contratação do referido serviço, o qual resultará na emissão de um novo empenho.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Claudia D. - SCONF
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 11/08/2025 às 11:18:57

Prezados,
Segue o empenho solicitado.
At.te

—
Claudia de Moraes Yoshida Dalbem
Contadora

Anexos:
EMPENHO_666_ENERGISA_MATO_GROSSO_DISTRIBUIDORA_DE_ENERGIA_SA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	11/08/2025 11:19:11	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Flávio Antonio Lara Silva	11/08/2025 13:57:27	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC4B-50B2-14F8-E8C6**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

666

NOTA DE EMPENHO Nº 666	FICHA: 6	DATA: 07/08/2025	PEDIDO Nº: 00216/25
-------------------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE	0013/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
----------------------------	---------	------------	-------------

NOME: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	03.467.321/0001-99	CÓDIGO: 3
ENDEREÇO: RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Imposto 110 Geral 000 Geral	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000040/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	Liquido 53.219,95 Desconto 0,00

ES - Estimativa	SOMA	53.219,95
-----------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.43 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
4.041.676,59	2.910.973,24	53.219,95	1.077.483,40

VALOR A SER PAGO R\$	53.219,95
cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos *****	

DESCONTOS

--	--

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 07/08/2025 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA
PRESIDENTE

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 12/08/2025 às 09:00:37

Encaminho extrato de contrato para publicação.

Na oportunidade solicito que seja publicada portaria de fiscal e suplente

Fiscal: Jefferson Blun

Suplente: Danilo Antoniassi de Figueiredo

—
Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Extrato_do_Contrato.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 12/08/2025 às 11:32:05

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 216/2025, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnica Administrativa

Anexos:

PORTARIA_N_216_2025_Fiscal_FORNECIMENTO_DE_ENERGIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flávio Antonio Lara Silva	12/08/2025 12:48:17	1Doc FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **06DD-0B8B-D72D-4CC1**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 216/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – Processo Licitatório – 027/2025, de 11 de abril de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JEFFERSON BLUN		
SUPLENTE:	DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE Nº 666/2025	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, CNPJ Nº 03.467.321/0001-99.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT.	INDETERMINADO

§ 1º Os(as) servidores(as) acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2025 às 08:26:38

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 216/2025.

Segue em anexo a publicação do Extrato de Contrato do presente processo.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnica Administrativa

Anexos:

CONTRATO_N_NE_666_2025.pdf

PORTARIA_N_216_2025_Fiscal_FORNECIMENTO_DE_ENERGIA(1).pdf

PORTARIA_N_216_2025_Fiscal_FORNECIMENTO_DE_ENERGIA.pdf

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

PASTORELLO

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº NE 666/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, CNPJ Nº 03.467.321/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 53.219,95 (cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)

INÍCIO: 07/08/2025 **TÉRMINO:** INDETERMINADO

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 11 DE AGOSTO DE 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 216/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo - Processo Licitatório - 027/2025, de 11 de abril de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 - SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JEFFERSON BLUN		
SUPLENTE:	DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE Nº 666/2025	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, CNPJ Nº 03.467.321/0001-99.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT.	INDETERMINADO

§ 1º Os(as) servidores(as) acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 215/2025**

“Dispõe sobre a concessão de férias à servidora POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor - 034/2025, de 05 de agosto de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora da Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2022/2023, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a serem gozadas a partir do dia **18 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

PASTORELLO

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº NE 666/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, CNPJ Nº 03.467.321/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 53.219,95 (cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)

INÍCIO: 07/08/2025 **TÉRMINO:** INDETERMINADO

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 11 DE AGOSTO DE 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 216/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo - Processo Licitatório - 027/2025, de 11 de abril de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 - SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JEFFERSON BLUN		
SUPLENTE:	DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE Nº 666/2025	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, CNPJ Nº 03.467.321/0001-99.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT.	INDETERMINADO

§ 1º Os(as) servidores(as) acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 215/2025**

“Dispõe sobre a concessão de férias à servidora POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor - 034/2025, de 05 de agosto de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora da Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2022/2023, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a serem gozadas a partir do dia **18 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 216/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – Processo Licitatório – 027/2025, de 11 de abril de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JEFFERSON BLUN		
SUPLENTE:	DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE Nº 666/2025	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, CNPJ Nº 03.467.321/0001-99.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT.	INDETERMINADO

§ 1º Os(as) servidores(as) acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06DD-0B8B-D72D-4CC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 12/08/2025 11:48:15 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/08/2025 às 12:48 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/06DD-0B8B-D72D-4CC1>

De: Viviane P. - DCOMP

Para: CGL - CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVO

Data: 13/08/2025 às 08:34:33

Setores (CC):

CGL, OL

Jefferson Blun - OLDanilo Antoniassi de Figueiredo - CGL

Encaminhado para conhecimento quanto a fiscalização do contrato.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2025 às 08:48:43

Prezados,

Informo que o contrato foi publicado no PNCP e pode ser consultado através do link: <https://pncp.gov.br/app/contratos/03960333000150/2025/35>

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Claudia D. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2025 às 13:51:01

Prezados,

Conforme solicitado, segue a anulação do saldo do empenho nº 001.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_001_ENERGISA_ANULACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	11/09/2025 13:51:21	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Flávio Antonio Lara Silva	12/09/2025 08:18:25	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E184-2C56-3E4E-DF08**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

1

NOTA DE EMPENHO Nº 1	FICHA: 6	DATA: 31/08/2025	PEDIDO Nº: 00009/25
----------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
----------------------------	------------	-------------

NOME: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	03.467.321/0001-99	CÓDIGO: 3
ENDEREÇO: RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Imposto 110 Geral 000 Geral	PEDIDO DE EMPENHO PARA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2021 ***empenho 001 substituído pelo empenho 666. Foi realizado novo processo de contratação pelo departamento de compras	Liquido -44.243,39 Desconto 0,00

AN - Anulação: Emp 1	SOMA	-44.243,39
----------------------	-------------	-------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.43 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
4.041.676,59	3.281.603,20	-44.243,39	804.316,78

VALOR A SER PAGO R\$	-44.243,39
quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos *****	

DESCONTOS

--	--

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 31/08/2025 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA
PRESIDENTE